



MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
Direcção Geral dos Serviços Comuns
Direcção de Logística e Infra-Estruturas

DOCUMENTO DE CONCURSO

Concurso Público n.º 96/AT/16

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA,
CORRECTIVA E EVOLUTIVA DO CENTRO DE DADOS DA AT**

Rua Timor Leste n.º 95, 2º andar – Telefax: 21 311148, Telefone 21 311146

Apresentação

1. Este documento padrão foi elaborado em conformidade com o **Regulamento de Contratação de Empreitada Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado**, aprovado pelo **Decreto n.º 5/2016, de 8 de Março** e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na realização de concurso para contratação de Serviços Gerais.
2. Conforme estabelecido no Art. 47 do Regulamento, o uso deste modelo de Documento Concurso **é obrigatório**.
3. Este modelo padrão é aplicável nos casos de Concurso baseado no **Critério Conjugado**.
4. O Documento Padrão é composto de Partes Fixas (que não podem ser modificadas) e de Parte Móveis (que podem ser modificadas). Somente são permitidas as alterações que estão indicadas no próprio texto, que são destinadas à adequação a cada concurso.
5. Este modelo padrão inclui as seguintes Partes e Secções:

Parte	Secção – Discriminação	Parte Fixa / Parte Móvel
Parte 1 - Programa do Concurso	I. Instruções aos Concorrentes (IAC)	Parte Fixa
	II. Dados de Base do Concurso	Parte Móvel
	III. Critérios de Avaliação e Qualificação	Parte Móvel
	IV. Formulários de Proposta	Parte Fixa
Parte 2 - Contrato	V. Condições Gerais do Contrato (CGC)	Parte Fixa
	VI. Condições Especiais do Contrato (CEC)	Parte Móvel
	VII. Modelo de Contrato	Parte Móvel
	VIII. Formulários de Garantia	Parte Fixa
Parte 3 - Caderno de Encargos	IX. Especificações Técnicas dos Serviços	Parte Móvel
Anúncio		Parte Móvel

6. Em nenhuma circunstância as Partes Fixas poderão ser alteradas directamente.

7. As referências feitas aos artigos do Regulamento que constam ao longo do texto se destinam a informar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições sobre a fundamentação da inclusão de cada cláusula ou exigência. Estas referências devem ser eliminadas no Documento de Concurso final e que será distribuído aos potenciais Concorrentes.

Sumário

PARTE 1 – Programa do Concurso

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

Secção II. Dados de Base do Concurso

Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação

Secção IV. Formulários de Proposta

PARTE 2 – Escopo do Fornecimento

Secção V. Lista de Bens, Cronograma de Entrega e Especificações Técnicas

PARTE 3 – Contrato

Secção VI. Condições Gerais do Contrato (CGC)

Secção VII. Condições Especiais do Contrato (CEC)

Secção VIII. Modelo de Contrato



PARTE 1 – PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 96/AT/16

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA,
CORRECTIVA E EVOLUTIVA DO CENTRO DE DADOS DA AT**

1. **Base legal:** Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 5/2016, de 8 de Março
2. **Capítulo correspondente:** Capítulo II secção 1
3. **Fases do processo (art.44)**

Fases do processo	Observação	Datas
1. De preparação		Fevereiro/ Março de 2016
1.1. Elaboração dos Documentos do Concurso		Fevereiro/ Março de 2016
1.2. Orçamento	Rubrica: Bens e Serviços	
2. Publicação do anúncio	No Jornal Noticias (2 dias) e nas páginas de Internet da AT e do Governo Moçambicano- artº. 33	26 e 27 de Outubro de 2016
2.1. Data limite para pedido de esclarecimento	Primeiros 15 dias da publicação do 1º.anuncio- número 1, artº.49	09 de Novembro de 2016
2.2. Data limite para respostas e esclarecimentos	Primeiros 30 dias da publicação do 1º.anuncio- número 1, artº.49	24 de Novembro de 2016
3. Apresentação e abertura das propostas técnicas	Artº.51 e 52	12 de Dezembro de 2016
3.1. Diligência para correcção de falhas ou omissões	Número 2, Artº. 57	Até 16 de Dezembro de 2016
3.2. Avaliação, qualificação e abertura das propostas técnicas	Artº. 55 e 56	Até 17 de Janeiro de 2017
3.3. Abertura das propostas financeiras	Artº.56	20 de Janeiro de 2017
3.4. De recomendação do júri	Artº.15,16, 60 e 82	Até 26 de Janeiro de 2017
4. Publicação e comunicação dos resultados	Artº.63	Até 30 de Janeiro de 2017
5. Admissão de reclamação	Artº.275	Até 02 de Fevereiro de 2017
5.1. Resposta de reclamação	Artº.275	Até 06 de Fevereiro de 2017
5.2. Admissão de recurso hierárquico	Artº.276	Até 08 de Fevereiro de 2017
5.3. Resposta do recurso hierárquico	Artº.276	Até 13 de Fevereiro de 2017
6. De adjudicação	Artº.63	Até 15 de Fevereiro de 2017

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

Índice de Cláusulas

Cláusula	Nome
A	Introdução
1	Identificação do Concurso
2	Entidade Contratante
3	Objecto do Concurso
4	Modalidade
5	Critérios de Avaliação e Decisão
6	Fonte de Recursos
7	Concorrentes Elegíveis
8	Impedimentos

B	Documentos de Concurso
9	Conteúdo dos Documentos de Concurso
10	Esclarecimentos sobre os Documentos de Concurso
11	Adenda aos Documentos de Concurso

C	Preparação das Propostas
12	Custo de Elaboração da Proposta
13	Língua da Proposta
14	Documentos Integrantes da Proposta
15	Proposta Técnica
16	Conteúdo da Proposta Técnica
17	Proposta Financeira
18	Preços da Proposta e Descontos
19	Moedas da Proposta
20	Documentos de Elegibilidade do Concorrente
21	Documentos de Origem dos Bens
22	Documentos Estabelecendo a Conformidade dos Bens aos Documentos do Concurso

23	Exigências de Qualificação do Concorrente
24	Prazo de Validade das Propostas
25	Garantia Provisória
26	Formato e Assinatura da Proposta

D	Apresentação e Abertura das Propostas
27	Entrega, Marcação e Endereço das Propostas
28	Prazo Final para Apresentação das Propostas
29	Propostas Atrasadas
30	Retirada, Substituição e Modificação das Propostas
31	Abertura das Propostas

E	Avaliação e Comparação das Propostas
32	Confidencialidade
33	Esclarecimento das Propostas
34	Avaliação Preliminar das Propostas
35	Saneamento das Propostas
36	Avaliação Técnica
37	Moeda para Avaliação das Propostas
38	Avaliação e Decisão sobre as Propostas
39	Avaliação e Decisão com Base no Critério Conjugado
40	Classificação e Desclassificação
41	Pós-qualificação
42	Direito da Entidade Contratante Aceitar ou Rejeitar as Propostas

F	Adjudicação do Contrato
43	Critério de Adjudicação
44	Notificação de Adjudicação
45	Assinatura do Contrato
46	Garantia Definitiva
47	Reclamações e Recursos
48	Práticas Anti-éticas
49	Sanções

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

A - Introdução

1. Identificação do Concurso	1.1. O número de identificação do concurso está especificado nos Dados de Base do Concurso .
2. Entidade Contratante	2.1. A Entidade Contratante está designada nos Dados de Base do Concurso , e doravante será denominada como “Entidade Contratante”.
3. Objecto do Concurso	<p>3.1. O presente concurso tem por objecto a contratação do fornecimento dos Bens e Serviços Acessórios especificados nos Dados de Base do Concurso e no Escopo do Fornecedor (Secção IV).</p> <p>3.2. O Concurso está previsto para Itens Individuais, Lotes ou Pacotes, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso. Excepto de estiver especificado de outra forma nos Dados de Base do Concurso, os preços cotados devem corresponder a 100% dos itens especificados em cada lote ou para 100% das quantidades especificadas em cada item de um Lote.</p> <p>3.3. Nestes Documentos de Concurso:</p> <ul style="list-style-type: none">a) O termo “<i>por escrito</i>” significa qualquer forma de comunicação escrita (por exemplo: carta, e-mail, fax), com prova de recebimento; eb) “<i>Dias</i>” significa dias de calendário, excepto se estiver especificado de forma diferente.
4. Modalidade	4.1. O presente concurso será processado pela modalidade especificada nos Dados de Base do Concurso , e será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecedor de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 5/2016, de 8 de Março .
5. Critério de Avaliação e Decisão	5.1. A avaliação e decisão sobre a melhor proposta serão realizadas de acordo com o Critério especificado nos Dados de Base do Concurso .
6. Fonte de Recursos	6.1. A fonte de recursos e a previsão orçamental para as despesas decorrentes do contrato estão especificadas nos Dados de Base do Concurso .

<p>7. Concorrentes elegíveis</p>	<p>7.1. São elegíveis para participar neste Concurso Concurso as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, conforme definido no Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, doravante referido como “Regulamento”, excepto se de outra forma estiver especificado nos Dados de Base do Concurso, e que não estejam enquadrados nas situações de impedimento indicadas na Cláusula 8 das IAC.</p> <p>7.2. Considera-se concorrente nacional:</p> <p>Pessoa singular que possua nacionalidade moçambicana e devidamente registada para o exercício da actividade económica; Pessoa colectiva que tenha sido constituída nos termos da legislação moçambicana e cujo capital social seja detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoa singular moçambicana ou por pessoa colectiva moçambicana cujo capital social seja maioritariamente detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoa singular ou colectiva moçambicana; Pessoa singular ou colectiva registada em Moçambique, há mais de cinco (5) anos, com capital social maioritariamente estrangeiro.</p> <p>7.3 Considera-se concorrente estrangeiro:</p> <p>Quem tiver procurador residente e domiciliado em Moçambique, com poderes especiais para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente pelos seus actos, juntando o instrumento de mandato; Puder comprovar a qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal no seu país de origem; Declarar a inexistência de pedidos de falência em Moçambique e no país de origem; Proceder à entrega dos documentos em língua portuguesa; e Apresentar declaração de que é ou será (se for o vencedor) representado por um agente ou subcontratado, apto a executar as obrigações previstas nas Condições do Contrato, com as informações suficientes para confirmação dos dados. No caso do concorrente comprometer-se a indicar um representante (se vencedor), a apresentação dos dados do agente ou subcontratado é condição prévia para assinatura do Contrato.</p> <p>7.4. Os Concorrentes poderão apresentar proposta isoladamente ou sob a forma de Consórcio ou Associação.</p>
---	---

	7.5. A Entidade Contratante poderá solicitar que o concorrente apresente comprovação de que continua a atender os requisitos de elegibilidade.
8. Impedimentos	<p>8.1. Não serão aceites as propostas apresentadas por Concorrentes relativamente aos quais se verifique uma das seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Que tenha sido condenado por sentença judicial transitada em julgado, por qualquer delito que ponha em causa a sua idoneidade profissional, enquanto durar a pena; b) Que tenha sido disciplinarmente punido por falta grave em matéria profissional, enquanto durar a sanção; c) Que tenha sido sancionado por qualquer órgão ou instituição do Estado, com a proibição de contratar em razão de prática de acto ilícito em procedimento de contratação, durante o prazo de vigência da sanção; d) Que tenha o controlo directo ou indirecto, de pessoas colectivas enquadradas nas situações mencionadas na alínea c); e) Que seja agente que integre o quadro da Entidade Contratante e pessoa responsável por decisão a ser proferida no concurso; f) Que seja controlada, directa ou indirectamente, por pessoa enquadrada nas situações definidas nas alíneas anteriores; e g) Que tenha defraudado o Estado ou envolvida em falências fraudulentas de empresa; h) Que esteja em processo de falência; e i) Concorrentes cujo capital tenha proveniência comprovadamente ilícita. <p>8.2. O Concorrente não deverá ter conflito de interesses. Qualquer Concorrente que esteja em situação de conflito de interesse será desclassificado. Considera-se que Concorrentes estão em situação de conflito de interesses, quando se verificar qualquer uma das seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) O autor do projecto, de especificações técnicas e de outros documentos relacionados com a aquisição objecto do concurso; b) Pessoa singular ou colectiva, bem como qualquer de suas subsidiárias ou associadas, que participem do concurso isoladamente ou sob a forma de consórcio, da qual o autor do projecto, das especificações técnicas ou documentos, seja dirigente, accionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social; ou c) Concorrentes que apresentem mais de uma proposta neste Concurso, isoladamente ou como parte de um consórcio ou associação, excepto no caso de proposta com variante, se for

	<p>permitted. However, this limitation does not restrict the participation of subcontractors in more than one proposal. The presentation of more than one proposal will result in the declassification of all proposals presented by this Competitor, in the form of Subclause 41.2.</p> <p>8.3. Public companies can participate only if they are legal and financially autonomous, if they operate within commercial laws in force and if they are not institutions dependent on the Contracting Entity.</p> <p>8.4. The members of a consortium cannot participate, in the same competition, either individually or as part of another consortium.</p> <p>8.5. In addition to the remaining situations, the provisions of Law n. 6/2004, which has as its object the fight against crimes of corruption and economic participation, are incorporated into the Competition.</p> <p>8.6. The verification of a conflict of interest situation results in the immediate declassification of the proposal presented by the Competitor, or in the invalidation of the Contract.</p>
--	---

B - Documentos de Concurso

<p>9. Conteúdo dos Documentos de Concurso</p>	<p>9.1 Os Documentos de Concurso consistem das Partes 1, 2 e 3, e compreendem o conjunto de documentos e Secções listadas abaixo e as Adendas emitidas em conformidade com a Cláusula 11:</p> <p style="text-align: center;">PARTE 1 Programa de Concurso</p> <ul style="list-style-type: none"> • Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC) • Secção II. Dados de Base do Concurso • Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação • Secção IV. Formulários de Proposta <p style="text-align: center;">PARTE 2 Requisitos para o Fornecimento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Secção V. Lista dos Bens, Cronograma de Entrega e Especificações Técnicas
--	---

	<p style="text-align: center;">PARTE 3 Contrato</p> <ul style="list-style-type: none"> • Secção VI. Condições Gerais do Contrato (CGC) • Secção VII. Condições Especiais do Contrato (CEC) • Secção VIII. Modelo de Contrato <p>9.2. A Entidade Contratante não se responsabiliza por Documentos de Concurso que não tenham sido obtidos directamente desta. Assim, a Entidade Contratante não tem responsabilidade pela comunicação de esclarecimentos e Adendas, se houver.</p> <p>9.3. O Concorrente interessado deverá examinar todas as instruções, termos e especificações constantes dos Documentos de Concurso. O não fornecimento de todas as informações requeridas ou a apresentação de uma proposta em desacordo com os Documentos de Concurso poderá resultar na desclassificação da sua proposta.</p>
<p>10. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso</p>	<p>10.1. Um provável Concorrente que pretender solicitar algum esclarecimento sobre os Documentos de Concurso poderá contactar a Entidade Contratante, por escrito, no endereço especificado nos Dados de Base do Concurso. A Entidade Contratante responderá por escrito a qualquer solicitação de esclarecimento sobre os Documentos de Concurso desde que a receba antes da data final estabelecida para a apresentação das propostas, conforme o prazo indicado nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>10.2. Cópias por escrito da resposta da Entidade Contratante (incluindo uma explicação sobre as perguntas, mas sem identificar o nome do Concorrente que solicitou o esclarecimento) serão enviadas a todos os prováveis Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Concurso directamente da Entidade Contratante, no prazo estabelecido nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>10.3. Se for necessário, a Entidade Contratante poderá emitir uma Adenda aos Documentos de Concurso, de acordo com o procedimento especificado na Cláusula 11.</p>
<p>11. Adendas aos Documentos de Concurso</p>	<p>11.1. A qualquer tempo, antes da data final para apresentação das propostas, a Entidade Contratante poderá alterar os Documentos de Concurso, por meio da emissão de uma Adenda.</p> <p>11.2. Qualquer Adenda emitida passará a fazer parte dos Documentos de Concurso e será comunicada por escrito a todos os prováveis Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Concurso</p>

	<p>directamente da Entidade Contratante.</p> <p>11.3. A fim de dar tempo razoável aos prováveis Concorrentes de levar a Adenda em consideração na preparação de suas propostas, a Entidade Contratante, poderá, a seu critério, prorrogar a data final para a apresentação das propostas.</p>
--	---

C - Preparação das Propostas

<p>12. Custo de Elaboração da Proposta</p>	<p>12.1. O Concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua proposta, inclusive tradução para a língua portuguesa, e a Entidade Contratante em caso algum será responsável ou devedor desses custos, independentemente da condução ou resultado do concurso.</p> <p>12.2 O Concorrente deverá familiarizar-se com as condições locais, levando-as em consideração na elaboração da Proposta. Para tanto, encoraja-se uma visita do Concorrente ao local onde serão fornecidos os bens e os serviços, conforme seja relevante, para obter todas as informações que forem necessárias para elaboração de sua Proposta e execução do Contrato. Todos os custos associados com a visita ao local serão integralmente de responsabilidade do Concorrente.</p>
<p>13. Língua da Proposta</p>	<p>13.1 A proposta preparada pelo Concorrente, bem como toda a correspondência e documentos a ela relacionada, trocada entre o Concorrente e a Entidade Contratante, serão por escrito, em língua portuguesa, salvo se de outra forma for especificado nos Dados de Base do Concurso. Documentos de apoio e literatura impressa fornecidos pelo Concorrente podem ser apresentados noutra língua desde que acompanhados de uma tradução precisa das passagens pertinentes na língua portuguesa ou na língua especificada nos Dados de Base do Concurso, caso em que, para os propósitos de interpretação da proposta, essa tradução prevalecerá.</p>
<p>14. Documentos Integrantes da Proposta</p>	<p>14.1 A proposta preparada pelo Concorrente deverá conter:</p> <p>Proposta Técnica, em conformidade com as Cláusulas 15 e 16;</p> <p>Proposta Financeira, em conformidade com as Cláusulas 17, 18 e 19;</p> <p>Garantia Provisória, em original, de acordo com a Cláusula 25, se exigida;</p> <p>Documento confirmando a autorização do signatário da</p>

	<p>proposta para assumir obrigações em nome do Concorrente, de acordo com a Cláusula 7;</p> <p>Documentação comprovando, de acordo com as IAC, Cláusula 20, que o Concorrente é elegível e que tem qualificação suficiente para executar o Contrato;</p> <p>Documentação comprovando, de acordo com as IAC, Cláusulas 15 e 17, que os bens e serviços acessórios a serem fornecidos pelo Concorrente estão em conformidade com os Documentos de Concurso;</p> <p>Qualquer outro documento solicitado nos Dados de Base do Concurso.</p>
<p>15. Proposta Técnica</p>	<p>15.1. Quando da elaboração da Proposta Técnica, deve o Concorrente examinar pormenorizadamente os Documentos do Concurso.</p> <p>Falhas consideradas substanciais nas informações prestadas podem resultar na desclassificação da Proposta.</p> <p>15.2. Na elaboração da Proposta Técnica, deve o Concorrente prestar especial atenção ao seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Na hipótese da empresa não possuir isoladamente toda a qualificação técnica para o Serviço, poderá associar-se com pessoa(s) singular(s) ou pessoa(s) colectiva(s) em consórcio, associação ou subcontrato, conforme adequado. (ii) Os Dados de Base do Concurso permitem a estimativa do número de pessoal-mês¹ necessário para o Serviço. A Proposta, no entanto, deve basear-se no número de pessoal-mês estimado pelo Concorrente. (iii) Recomenda-se que a maioria do pessoal-chave proposto seja constituída por técnicos que sejam funcionários permanentes do Concorrente ou tenham com ele um relacionamento profissional prolongado e estável. (iv) O pessoal proposto deve ter, no mínimo, a experiência requerida nos Dados de Base do Concurso, preferivelmente em condições semelhantes as que predominam em Moçambique. (v) Não se admitirá Proposta de equipa profissional alternativa, e deverá ser apresentado

	<p>apenas um curriculum vitae (CV) para cada cargo.</p> <p>(vi) Os relatórios do Concorrente, relativos aos serviços, serão apresentados em língua Portuguesa, excepto se especificados de outra forma nos Dados de Base do Concurso. Recomenda-se que a equipa do Concorrente tenha conhecimento profissional da língua Portuguesa.</p>
<p>16. Conteúdo da Proposta Técnica</p>	<p>16.1 A Proposta Técnica deve apresentar as seguintes informações, utilizando os Formulários Padronizados (Secção IV) quando existentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> (I) Breve descrição da organização do Concorrente, além de resumo de sua experiência recente em Serviços (Formulário 10) de natureza semelhante. Para cada Serviço, deve-se indicar o perfil e nome da equipa envolvida, a duração e valor do contrato, bem como a participação da empresa. (II) Quaisquer comentários ou sugestões a respeito dos Termos de Referência, dados, Serviços e instalações a serem fornecidos pela Entidade Contratante (Formulário 11) além da descrição da metodologia e plano de trabalho, propostos para a execução dos serviços, ilustrados, quando necessário, com diagramas de barras e gráficos das actividades, conforme (Formulário 12). (III) Listagem dos técnicos que compõem a equipa proposta bem como as tarefas atribuídas a cada membro e o tempo previsto para cada membro da equipa. (IV) Certificado e habilitações literárias dos membros da equipa técnica; (V) Curriculum Vitae recentemente assinado pelos técnicos propostos e pelo representante autorizado a apresentar a proposta (Formulário 13). As informações essenciais devem incluir o tempo de serviço na empresa/entidade e o grau de responsabilidade em serviços diversos nos últimos cinco (5) anos. (VI) Estimativa total da equipa necessária, evidenciada por diagramas de barras, demonstrando o tempo proposto para cada técnico (Formulários 14, 15 e 16) (VII) Descrição detalhada da metodologia, equipa e supervisão propostos, considerando a previsão

	<p>de treinamento como componente relevante do Serviço.</p> <p>(VIII) Informações relativas a qualificação jurídica, económica e fiscal da Consultora, de acordo com o solicitado nas Cláusulas 20 e 23.</p> <p>(IX) Quaisquer informações adicionais solicitadas nos Dados Base do Concurso.</p> <p>16.2 A Proposta Técnica <u>não deve incluir qualquer informação sobre a Proposta Financeira.</u></p>
<p>17. Proposta Financeira</p>	<p>17.1. Na elaboração da Proposta Financeira, deve o Concorrente levar em conta os requisitos e condições contidas nos Documentos de Concurso. A Proposta Financeira deve adoptar os Formulários Padronizados (Secção IV) e deverá relacionar todos os custos relativos ao Serviço, devendo estar incluídos (a) os honorários do pessoal (estrangeiro e local, de campo e na sede), e (b) as despesas reembolsáveis, tais como: de subsistência (viagens, diárias e transporte), alugueres (de imóveis, de veículos ou de equipamentos); e (c) as despesas diversas, tais como serviços de terceiros e impressão de documentos. Tais custos devem, se forem necessários, ser discriminados por actividade e, caso apropriado, separados em despesas locais e no exterior.</p> <p>17.2. Salvo disposição em contrário contida nos Dados Base do Concurso, a Proposta Financeira deve identificar, clara e separadamente, as contribuições fiscais locais, segurança social, encargos, taxas, e outras obrigações fiscais e taxas de responsabilidade do Concorrente, Sub-Contratada e equipa vinculada (salvo os nacionais ou de residência permanente no país).</p> <p>17.3. A Proposta Financeira <u>deve identificar, clara e separadamente, as obrigações fiscais.</u></p>
<p>18. Preços da Proposta e Descontos</p>	<p>18.1 Os preços e descontos cotados pelo Concorrente na Proposta de Preços e nas Planilhas de Preços devem estar em conformidade com os requisitos abaixo especificados:</p> <p>18.2. Todos os itens devem ser listados e cotados separadamente nas Planilhas de Preço.</p> <p>18.3. O preço cotado no Termo de Proposta deve ser o preço total da proposta, excluindo qualquer desconto oferecido.</p> <p>18.4. O Concorrente deve cotar qualquer desconto incondicional e indicar o método de sua aplicação no Termo de Proposta.</p>

	<p>18.5. No caso de cotação por lotes compostos por mais de um item, o Concorrente deverá cotar preços para todos os itens do Lote.</p> <p>18.6 Os termos EXW, CIF, CIP e outros termos similares serão aplicáveis conforme as regras prescritas na edição actual do INCOTERMS (Termos Comerciais Internacionais), publicada pela Câmara Internacional do Comércio, Paris.</p> <p>18.7 Os preços devem ser cotados conforme especificado em cada Planilha de Preços incluída na Seção IV (Formulários de Proposta). A separação dos componentes de preços é requerida apenas para o propósito de facilitar a comparação das propostas pela Entidade Contratante e não limitará de nenhuma forma o direito da Entidade Contratante de contratar em qualquer um dos termos oferecidos.</p> <p>18.8 Os preços deverão ser indicados, separadamente, nas Planilhas de Preços apropriadas, de acordo com a origem dos Bens especificada na Cláusula 21. Os preços deverão ser indicados nas respectivas planilhas, da seguinte forma:</p> <p>(a) Para Bens originários de Moçambique:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) O preço dos bens cotado EXW (porta da fábrica, depósito, vitrine, ou prateleira, conforme aplicável) incluindo os direitos de importação e venda e outras obrigações fiscais pagas ou pagáveis sobre componentes ou matérias-primas aplicadas na produção dos bens; (ii) IVA incidente sobre os bens em Moçambique, pagáveis se o contrato for adjudicado ao Concorrente; (iii) O preço do transporte dentro de Moçambique, o seguro e os outros custos incidentes sobre o transporte dentro do país, para entrega dos bens no Destino Final, se especificado nos Dados de Base do Concurso. <p>(b) Para Bens oferecidos do exterior, a serem importados, o preço deverá ser apresentado de acordo com o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) O preço dos bens cotado CIP, no Local de Destino designado para entrada em Moçambique, ou CIF porto de destino designado, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso.
--	--

	<p>(ii) o preço para o transporte dentro de Moçambique, o seguro e os outros custos locais, incidentes no transporte desde o local de entrada no país até o Destino Final de entrega dos Bens, como especificado nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>(iii) se for especificado nos Dados de Base do Concurso, adicionalmente ao preço CIP, o concorrente deverá cotar o preço dos Bens cotado CFA (destino designado) ou CPT (destino designado), conforme seja o caso).</p> <p>(c) Para Bens oferecidos do exterior, que já foram importados, o preço deverá ser apresentado de acordo com o seguinte:</p> <p><i>[Para Bens previamente importados, o preço cotado será separar o valor de importação original destes Bens declarando as taxas de alfândegas e incluirá qualquer abatimento ou redução obtida pelo agente ou representante local e todos os custos locais, excepto os direitos de importação e obrigações fiscais que devam ser pagos pela Entidade Contratante. Os concorrentes devem cotar os preços incluindo os direitos e importação e, adicionalmente, indicar separadamente: (i) os direitos de importação e as taxas, e (ii) o preço líquido.]</i></p> <p>(i) O preço dos Bens, inclusive o valor de importação original dos Bens; acrescentando: qualquer adicional (ou abatimento); qualquer outro custo local, e os direitos de importação já pagos ou a serem pagos sobre os Bens já importados.</p> <p>(ii) Os direitos de importação e outras obrigações fiscais que já foram pagas (com a documentação comprovativa do pagamento) ou a serem pagos sobre os Bens que foram importados;</p> <p>(iii) O preço dos Bens, obtido pela diferença entre (i) e (ii) acima;</p> <p>(iv) O IVA e outras obrigações fiscais que serão pagos sobre os Bens se o contrato for adjudicado ao concorrente; e</p> <p>(v) O preço do transporte interno, seguro, e outros custos locais incidentes para a entrega dos Bens no Destino Final especificado nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>(d) Para Serviços Acessórios, excepto o transporte interno e os serviços relacionados com o transporte dos Bens até o Destino</p>
--	---

	<p>Final, se for especificado nos Dados de Base do Concurso, deve ser atendida a seguinte exigência:</p> <p>(i) o preço dos Serviços Acessórios, por item, que deve incluir qualquer obrigação fiscal ou taxa aplicável.</p> <p>18.9. Excepto se especificado de outro modo nos Dados de Base do Concurso, os preços cotados pelo Concorrente serão fixos durante a execução do Contrato e não estarão sujeitos a nenhum reajustamento. Uma proposta submetida com preço reajustável será tratada como não adequada e será desclassificada, conforme as IAC, Cláusula 40. Se, entretanto, de acordo com a Dados de Base do Concurso, os preços cotados pelo Concorrente estiverem sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato, um proposta submetida com preços fixos não será desclassificada, mas o reajustamento de preços será considerado como zero. Se o reajuste de preços for permitido, o Concorrente deverá apresentar como parte de sua Proposta todas as informações exigidas nos Dados de Base do Concurso.</p>
<p>19. Moedas da Proposta</p>	<p>19.1. Os preços serão cotados em moeda local (METICAL), excepto se de outra forma estiver especificado nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>19.2. Os custos deverão ser apresentados e serão pagos nas moedas indicadas nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>19.3. Quando for permitida a cotação em outra moeda que não seja o METICAL, o Concorrente deverá considerar a <u>taxa de câmbio vigente trinta (30) dias antes da data prevista para apresentação das propostas</u>.</p>
<p>20. Documentos de Elegibilidade do Concorrente</p>	<p>20.1. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso, somente serão elegíveis para participar do concurso, os concorrentes que tenham sido pré-qualificados.</p> <p>20.2. Conforme estabelecido nas IAC, Cláusula 7, o Concorrente deverá comprovar a sua elegibilidade, de acordo com o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Apresentação dos formulários constantes da Seção IV (Formulários de Proposta), incluindo o Formulário de Informações do Concorrente e, se aplicável, o Formulário de Informações do Consórcio; b) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento indicadas nas IAC, Cláusula 8. <p>20.3. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, o concorrente deverá confirmar em sua proposta que continua a atender as condições de</p>

	<p>elegibilidade.</p> <p>20.4. A Entidade Contratante poderá solicitar, a qualquer tempo, que o concorrente apresente a confirmação de que o mesmo continua a atender os requisitos de elegibilidade.</p>
21. Documentos de Origem dos Bens	<p>21.1. O Concorrente deverá completar as declarações de origem incluídas nas Planilhas de Preço, informando a origem dos Bens que está oferecendo em sua proposta.</p> <p>21.2. A origem dos Bens será confirmada mediante a apresentação do Certificado de Origem, emitido aquando do embarque.</p> <p>21.3. O termo “<i>origem</i>” significa o país onde os bens foram extraídos, cultivados, produzidos, manufaturados ou processados, através de processo de manufatura, processamento, ou montagem, que resulte em outro produto comercialmente reconhecido e que seja substancialmente diferente em suas características básicas dos seus componentes originários.</p>
22. Documentos Estabelecendo a Conformidade dos Bens aos Documentos de Concurso	<p>22.1 O Concorrente deve fornecer como parte de sua proposta documentação evidenciando que os Bens oferecidos estão em conformidade com as especificações técnicas e padrões constantes da Secção V (Escopo do fornecimento).</p> <p>22.2 A documentação, evidenciando que os bens e serviços estão em conformidade com os Documentos de Concurso, poderá ser sob a forma de literatura, desenhos e dados, para além de uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens. Se aplicável, o Concorrente deverá incluir uma relação com os comentários sobre os desvios e excepções.</p> <p>22.3. O Concorrente deverá apresentar uma lista com todas as informações, incluindo fontes e preços actuais de todas as peças de reposição, ferramentas especiais etc., necessárias para o bom funcionamento dos bens por um período especificado nos Dados de Base do Concurso, após o início da utilização dos bens pela Entidade Contratante.</p> <p>22.4. O Concorrente deverá ter em conta que os Bens deverão estar em conformidade com as normas de qualidade moçambicanas. Para tanto, o Concorrente deverá apresentar certificados emitidos por entidade reconhecida no âmbito nacional ou internacional aceites pela Entidade Contratante.</p>

	<p>22.5. As Normas Técnicas para a mão-de-obra, os materiais e equipamentos e referências a marcas, número de catálogos e nomes de produtos porventura citados nas Especificações Técnicas são ilustrativos e não restritivos. O Concorrente poderá substituir os mesmos por normas, marcas e/ou número de catálogos e nomes de produtos próprios, desde que demonstre, a critério da Entidade Contratante que as substituições asseguram substancial equivalência ao que foi citado nas Especificações Técnicas.</p> <p>22.6. Os Concorrentes deverão apresentar amostras dos Bens, se especificado nos Dados de Base do Concurso. Se apresentação de amostras for exigida, estas amostras serão submetidas a testes e análises, de acordo com os procedimentos da Secção V, em laboratórios aceites pela Entidade Contratante, sendo garantido ao Concorrente o direito de indicar representantes para acompanhamento dos testes e análises.</p>
<p>23. Exigências de Qualificação do Concorrente</p>	<p>23.1. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, somente serão consideradas para adjudicação do Contrato as propostas submetidas pelos concorrentes pré-qualificados. Estes concorrentes qualificados deverão submeter, juntamente com as suas propostas, quaisquer informações que actualizem os documentos originais enviados aquando da pré-qualificação ou, alternativamente, confirmar nas suas propostas, que as informações originalmente prestadas na pré-qualificação continuam a ser, na sua essência, correctas, à data de apresentação da proposta. As informações para actualização ou confirmação devem ser feitas mediante a utilização dos formulários constantes da Secção IV.</p> <p>23.2. Se a Entidade Contratante verificar facto superveniente que afecte as condições de qualificação ou que foram prestadas falsas declarações, o concorrente pré-qualificado pode ser desclassificado.</p> <p>23.3. Se a Entidade Contratante não tiver realizado a pré-qualificação, o Concorrente deverá fornecer, como parte da sua proposta, a documentação satisfatória para a Entidade Contratante, de acordo com o seguinte:</p> <p>a) Que, se for requerido nos Dados de Base do Concurso, no caso de o Concorrente não ser o fabricante dos bens, o</p>

	<p>Concorrente foi devidamente autorizado pelo fabricante ou produtor a fornecê-los em Moçambique;</p> <p>b) Que, no caso do concorrente não estiver estabelecido em Moçambique, é ou será (se for o vencedor) representado por um agente ou subcontratado, conforme indicado nos Dados de Base do Concurso, apto a executar as obrigações previstas nas Condições do Contrato.</p> <p>c) Comprovação de qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, conforme estabelecidos na Seccção III, Critérios de Avaliação e de Qualificação.</p> <p>23.4. A documentação relativa a qualificação jurídica, económico-financeira, técnica e de regularidade fiscal pode ser substituída pela comprovação de Cadastro válido, no que couber, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso. É responsabilidade do Concorrente indicar na sua proposta os documentos que estão sendo substituídos, por já terem sido apresentados para fins de Cadastro e que permanecem válidos.</p>
<p>24. Prazo de Validade das Propostas</p>	<p>24.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo prazo especificado nos Dados de Base do Concurso após a data de abertura estabelecida pela Entidade Contratante. Uma proposta válida por um prazo inferior será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.</p> <p>24.2 Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrentes a prorrogação do prazo de validade das propostas. A solicitação e as respostas serão formuladas por escrito. Se a Garantia Provisória tiver sido requerida, de acordo com a Cláusula 25, esta também deve ser estendida pelo mesmo período. O Concorrente poderá recusar-se a prorrogar a validade da sua proposta sem que sua garantia provisória seja retida. Entretanto, se concordar o Concorrente não poderá modificar a sua proposta, nem a Entidade Contratante solicitará qualquer modificação, excepto conforme estabelecido nas IAC, Cláusula 24.3.</p> <p>24.3 No caso de contratos com preços fixos, se a adjudicação do Contrato atrasar-se por um período superior a 60 (sessenta) dias além do término do período inicial de validade da proposta, o preço contratual poderá ser ajustado por um índice/factor especificado no pedido de prorrogação do período</p>

	<p>de validade feito pela Entidade Contratante. A avaliação das propostas será feita com base nos preços constantes na Planilha de Preços, sem levar em conta esta correção.</p>
<p>25. Garantia Provisória</p>	<p>25.1 O Concorrente deverá fornecer, como parte da Proposta, uma Garantia Provisória, se requerido, no montante especificado nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>25.2. A Garantia Provisória será apresentada em METICAIS ou outra moeda livremente convertível, se permitido nos Dados de Base do Concurso. A Garantia Provisória deverá atender as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) À escolha do Concorrente, pode ser apresentada sob a forma de garantia bancária, caução em dinheiro, cheque visado, títulos da dívida pública ou seguro garantia; b) Deve ser emitida por um banco idóneo localizado em Moçambique ou no exterior. Se a instituição financeira não for localizada em Moçambique, esta deverá ter uma instituição financeira correspondente localizada em Moçambique para que a garantia seja aceitável se estabelecido nos Dados de Base do Concurso; c) Deve estar substancialmente em conformidade com os formulários fornecidos nos Documentos de Concurso; d) Deve ser prontamente pagável mediante solicitação da Entidade Contratante, no caso de invocação das condições listadas na Cláusula 25.5; e) Deve ser apresentada em original, não sendo aceites cópias; f) Deve ser válida até 30 (trinta) dias além do período de validade das propostas e das extensões previstas na Cláusula 24.2 (IAC); <p>25.3. Se a Garantia Provisória for requerida, qualquer proposta não acompanhada da respectiva Garantia Provisória será considerada não adequada e, portanto, desclassificada pela Entidade Contratante.</p> <p>25.4. As garantias provisórias dos Concorrentes não vencedores serão devolvidas tão prontamente quanto possível, após a apresentação da garantia definitiva pelo Concorrente vencedor,</p>

	<p>de acordo com a Cláusula 46, das IAC;</p> <p>25.5 O Concorrente perderá a Garantia Provisória a favor da Entidade Contratante nos seguintes casos:</p> <p>(a) Se o Concorrente retirar a sua proposta durante o período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente na sua Proposta, excepto como previsto nas IAC, Subcláusula 24.2; ou</p> <p>(b) no caso de um Concorrente vencedor se:</p> <p>(i) Recusar-se a assinar o Contrato de acordo com as IAC, Cláusula 45;</p> <p>(ii) Não entregar a Garantia Definitiva de acordo com as IAC, Cláusula 46; ou</p> <p>(iii) Não aceitar as correcções do seu preço de proposta, segundo a Cláusula 35 das IAC.</p> <p>25.6. No caso de Consórcio ou Associação, a Garantia Provisória deve atender ao seguinte:</p> <p>(a) Pode ser oferecida por qualquer parte integrante do Consórcio ou Associação ou ter o seu valor rateado entre os integrantes do mesmo, a exclusivo critério do Consórcio ou Associação;</p> <p>(b) Se o Consórcio ou Associação não estiver legalmente constituído, a Garantia Provisória deve mencionar o nome de todos os membros integrantes do consórcio, indicados no documento de projecto de constituição, conforme mencionado nos Formulários;</p> <p>(c) Se o Consórcio ou Associação já estiver constituído, a Garantia Provisória deve estar em nome do Consórcio ou Associação concorrente.</p> <p>24.7 A Garantia Provisória de Concorrente vencedor será devolvida após a assinatura do Contrato e a apresentação da Garantia Definitiva.</p> <p>25.8. A Garantia Provisória poderá ser convertida em Garantia Definitiva, sem prejuízo de seu reforço, por solicitação do Concorrente vencedor.</p>
--	--

<p>26. Formato e Assinatura da Proposta</p>	<p>26.1 Cada Proposta Técnica e Financeira deve ser marcada com as etiquetas "ORIGINAL" ou "CÓPIA", conforme o caso. Adicionalmente, o Concorrente deve apresentar cópias, na quantidade especificada nos Dados de Base do Concurso, e claramente marcá-los como "CÓPIA". No caso de discrepância entre eles, o ORIGINAL prevalecerá.</p> <p>26.2 O original e todas as cópias da Proposta Técnica e da Proposta Financeira deverão ser escritos em tinta indelével e deverão ser rubricados por pessoa (s) devidamente autorizadas a fazê-lo em nome do Concorrente. Esta autorização deve ser feita por escrito e anexada ao Formulário de Informações do Concorrente que se encontra na Secção IV. Os nomes e os cargos ocupados por cada uma das pessoas que rubricam a autorização devem ser dactilografados ou impressos por baixo da assinatura. Todas as páginas da proposta, exceptuando a literatura impressa devem ser assinadas ou rubricadas pela pessoa que assina a proposta.</p> <p>26.3. Quaisquer entrelinhas, rasuras, ou sobrescritos somente serão válidos se forem rubricados pela pessoa ou pessoas signatárias da proposta.</p> <p>26.4. As Propostas Técnica e Financeira originais e suas cópias deverão ser apresentadas devidamente encadernadas e numeradas. A Entidade Contratante não assumirá responsabilidade pelo extravio de documentos e de propostas decorrentes de má apresentação.</p> <p>26.4. A Proposta Técnica e a Proposta Financeira <u>devem ser apresentadas em envelopes separados.</u></p>
--	---

D - Apresentação e Abertura das Propostas

<p>27. Entrega, Marcação e Endereço das Propostas</p>	<p>27.1. Os Concorrentes podem apresentar suas propostas por correio registado ou em mão. Excepto se permitido nos Dados de Base do Concurso, não serão aceites propostas enviadas por meio electrónico.</p> <p>27.2. As propostas Técnica e a Financeira deverão ser apresentadas simultaneamente, em envelopes separados.</p> <p>27.3. O original e todas as cópias da Proposta Técnica serão inseridos em envelope lacrado, que deverá estar</p>
--	--

	<p>identificado com os dizeres "Proposta Técnica". O original e as cópias da Proposta Financeira serão inseridos em outro envelope lacrado e marcado "Proposta Financeira", com a advertência para "NÃO ABRIR COM A PROPOSTA TÉCNICA". Os dois envelopes serão colocados num envelope externo lacrado, contendo o endereço de entrega e claramente marcado "NÃO ABRIR, EXCEPTO NA PRESENÇA DO JÚRI".</p> <p>27.4 Os envelopes, interno e externo, deverão:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) Indicar o nome e endereço do Concorrente; (b) Estar endereçados à Entidade Contratante, de acordo com a Sub-cláusula 28.1 das IAC; (c) Indicar o número e o objecto do Concurso indicados nas Cláusulas IAC 2 e 3 e qualquer outra identificação adicional especificada nos Dados de Base do Concurso; e (d) Indicar a informação de não abertura antes da data e hora de abertura de propostas, em conformidade com a Sub-cláusula 28.1 das IAC. <p>26.4 Se o envelope externo não for lacrado e endereçado conforme requerido, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da proposta.</p> <p>26.5. Se for permitida a apresentação de propostas por meio eletrônico, os Concorrentes devem cumprir os procedimentos especificados nos Dados de Base do Concurso.</p>
<p>28. Prazo Final para Apresentação de Propostas</p>	<p>28.1 As propostas Técnica e Financeira deverão ser entregues à Entidade Contratante ate à hora, na data e no endereço especificados nos Documentos do Concurso.</p> <p>28.2 A Entidade Contratante poderá, a seu critério, adiar a data final de apresentação das propostas através de Adendas aos Documentos de Concurso conforme as IAC, Cláusula 11. Neste caso, todos os direitos e obrigações da Entidade Contratante e dos Concorrentes sujeitos a data final anterior estarão sujeitos também a esta nova data final.</p>
<p>29. Propostas Atrasadas</p>	<p>29.1 A Entidade Contratante não irá considerar qualquer proposta que seja recebida após a data e hora final especificadas para entrega, de acordo com a Cláusula 28. Qualquer proposta recebida pela Entidade Contratante após o prazo final para a</p>

	<p>apresentação de propostas estabelecida nos Documentos de Concurso será desclassificada e devolvida ao Concorrente, sem ser aberta.</p>
<p>30. Retirada, Substituição e Modificação das Propostas</p>	<p>30.1 O Concorrente poderá retirar, substituir ou modificar a sua proposta após a apresentação, desde que uma comunicação por escrito sobre a modificação, retirada ou substituição seja recebida pela Entidade Contratante antes da data final prescrita para a apresentação das propostas, devidamente assinado pelo representante autorizado e incluindo uma cópia da autorização válida para retirada da proposta. A comunicação deve estar acompanhada das respectivas substituições ou modificações da proposta. Todas comunicações devem:</p> <p>a) Ser submetidas de acordo com as Cláusulas 26 e 27 das IAC e, adicionalmente, os respectivos envelopes devem estar claramente indicados com ‘RETIRADA, ‘SUBSTITUIÇÃO’ ou ‘MODIFICAÇÃO’; e</p> <p>b) Ser recebidos pela Entidade Contratante antes da data final para a apresentação das propostas, de acordo com a Cláusula 28 das IAC.</p> <p>30.2 A proposta cuja retirada seja solicitada de acordo com a Sub-Cláusula 30.1 das IAC será devolvida ao Concorrente, sem abrir.</p> <p>30.3 Nenhuma proposta poderá ser retirada no intervalo de tempo entre a data final para a apresentação das propostas e o término do período de validade da proposta especificado pelo Concorrente na sua Proposta ou de qualquer extensão de prazo, se houver.</p>
<p>31. Abertura de Propostas</p>	<p>31.1. A Entidade Contratante conduzirá a abertura das propostas e sessão pública no endereço, data especificados nos Documentos do Concurso, na presença dos Concorrentes que desejarem comparecer ao acto.</p> <p>31.2. O acto público terá início com a identificação do concurso e leitura da lista de Concorrentes participantes, elaborada de acordo com a ordem de recepção dos envelopes.</p> <p>31.3. Na primeira sessão, somente serão abertos os envelopes contendo a Proposta Técnica, permanecendo fechados os envelopes contendo a Proposta Financeira. Os avaliadores das Propostas Técnicas não terão acesso aos envelopes contendo as Propostas Financeiras, até que a avaliação</p>

	<p>das Propostas Técnicas seja concluída e o resultado seja informado aos Concorrentes com as respectivas pontuações.</p> <p>31.4. Cumpridas as formalidades previstas nas Sub-cláusulas antecedentes, em cada sessão, primeiro serão abertos os envelopes contendo as comunicações marcadas com "RETIRADA" e lidas em voz alta, sendo que os envelopes contendo a respectiva proposta não serão abertos e serão devolvidos aos Concorrentes. Se o pedido de retirada da proposta não conter uma cópia da procuração ou autorização do signatário para esta retirada, o pedido de retirada não será levado em consideração e a proposta será aberta. Nenhuma outra retirada de proposta será permitida excepto as correspondências com as comunicações de retirada e que estejam acompanhadas por uma autorização válida. Em seguida, serão abertos os envelopes marcados com "SUBSTITUIÇÃO" e lido em voz alta o aviso de substituição com a correspondente proposta que está sendo substituída, sendo que a proposta que foi substituída não será aberta e será devolvida ao Concorrente. Nenhuma outra substituição de proposta será permitida, excepto as correspondências com as comunicações de substituição e que estejam acompanhadas por uma autorização válida para substituição, Envelopes marcados com 'MODIFICAÇÃO' devem ser abertos e lidos em voz alta com a respectiva proposta. Nenhuma modificação deve ser permitida, excepto as correspondências de modificação contendo uma autorização válida para modificação. Somente os envelopes que foram abertos e que as propostas tenham sido lidas em voz alta serão consideradas posteriormente.</p> <p>31.5. Todos os demais envelopes serão abertos em seguida, e lidos em voz alta, conforme a respectiva sessão, as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">a) No caso da abertura da Proposta Técnica, serão anunciados os nomes e qualquer outro detalhe que a Entidade Contratante considere relevante;b) No caso da abertura da Proposta Financeira, serão anunciados os nomes, as notas técnicas obtidas na avaliação das Propostas Técnicas e os preços constantes das Propostas Financeiras e qualquer outro detalhe que a Entidade Contratante considere apropriado. <p>31.6. A Entidade Contratante preparará actas de cada uma das sessões de abertura que deverá mencionar, no mínimo, conforme a sessão: o nome dos Concorrentes participantes, se houve retirada, substituição ou modificação, as notas técnicas obtidas por cada Concorrente na avaliação da Proposta Técnica, o preço proposto e quaisquer outros dados que tenham sido lidos em voz alta. Os representantes dos Concorrentes que estiverem presentes</p>
--	---

	<p>assinarão a acta. Uma cópia da acta deve ser distribuída a todos os Concorrentes que tenham submetido proposta.</p> <p>31.7. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros integrantes do Júri.</p> <p>31.8. A Entidade Contratante notificará por escrito os Concorrentes que obtiverem a nota técnica mínima, indicando a data e a hora a que terá lugar, no endereço especificado na Notificação, a abertura das Propostas Financeiras, convidando-as a participar.</p> <p>31.9. Na abertura das Propostas Financeiras, que será realizada em sessão pública, a Entidade Contratante anunciara os nomes, as notas técnicas e os preços constantes das propostas financeiras dos Concorrentes que não foram excluídas na fase anterior. A Entidade Contratante fará um registo dos representantes presentes à sessão e lavrará uma acta, que será assinada pelo Júri e pelos representantes dos Concorrentes que estejam presentes na sessão.</p>
--	--

E. Avaliação e Comparação das Propostas

32. Confidencialidade	<p>32.1. Após a sessão de abertura, as informações relacionadas com o exame, avaliação, comparação e pos-qualificação das propostas, e recomendações de adjudicação do contrato serão tratadas de forma reservada, e não serão reveladas aos Concorrentes ou qualquer outra pessoa que não seja parte oficialmente da avaliação, até que a decisão seja comunicada a todos os Concorrentes, por escrito.</p> <p>32.2. Qualquer tentativa do Concorrente no sentido de influenciar a Entidade Contratante nas decisões relativas a análise, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas ou decisão de adjudicação do Contrato, poderá resultar na desclassificação de sua proposta.</p> <p>32.3. Apesar da Cláusula 32.2, desde a abertura das propostas até a adjudicação do contrato, se o Concorrente desejar se comunicar com a Entidade Contratante, sobre assuntos relacionados com o concurso, deverá fazê-lo por escrito.</p>
33. Esclarecimento de Propostas	<p>33.1 Para assistir no exame, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas, a Entidade Contratante pode, a seu critério, realizar diligências e solicitar qualquer esclarecimento aos Concorrentes a respeito de sua proposta. Não serão</p>

	<p>considerados esclarecimentos apresentados por um Concorrente que não seja em resposta a uma solicitação da Entidade Contratante. As solicitações de esclarecimento emitidas pela Entidade Contratante e a resposta serão feitos por escrito. Nenhuma modificação nos preços ou na substância da proposta será considerada, oferecida ou permitida, excepto a confirmação da correção de erros aritméticos detectados pela Entidade Contratante durante a avaliação das propostas, de acordo com a Cláusula 35.3 das IAC.</p>
<p>34. Avaliação Preliminar das Propostas</p>	<p>34.1 A Entidade Contratante efectuará um exame preliminar das propostas, a fim de verificar se estas (a) atendem os critérios de elegibilidade; (b) se as Propostas Técnica e a Financeira foram apresentadas em conformidade com o solicitado, (c) se estão devidamente assinadas por representante autorizado; e (d) se contém a Garantia Provisória, se for exigida.</p> <p>34.2. Excepto quanto aos êrros e omissões que possam ser objecto de saneamento, se a proposta não estiver em conformidade com os Documentos de Concurso, a proposta será desclassificada.</p> <p>34.3. Para os efeitos desta Cláusula, uma Proposta substancialmente adequada é aquela que teve em conta todos os termos, condições e especificações contidas nos Documentos de Concurso, sem desvios materiais, ressalvas ou omissões. Desvios materiais, ressalvas ou omissões ocorrem quando:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) Afecta o objecto de forma substancial, em termos de qualidade ou performance dos bens ou serviços requeridos no concurso; ou (b) Limita de forma relevante, incompatível com os Documentos de Concurso, os direitos da Entidade Contratante ou as obrigações do Concorrente no âmbito do futuro contrato; ou (c) Se forem rectificadas poderiam afectar a posição competitiva de outros Concorrentes que apresentaram proposta adequada. <p>34.4. Se uma proposta não for considerada adequada, ela será desclassificada pela Entidade Contratante e não poderá ser subsequentemente tornada adequada pelo Concorrente através da correcção da não conformidade dos desvios, reservas ou omissões de ordem material.</p> <p>34.5. A Entidade Contratante somente levará em consideração, para fins de comparação, as propostas que sejam consideradas como</p>

	adequadas aos Documentos de Concurso.
35. Saneamento das Propostas	<p>35.1. Desde que a proposta seja considerada adequada aos Documentos de Concurso, a Entidade Contratante poderá relevar ou suprir desconformidades, êrros ou omissões que não se constituam em desvios materiais, na forma desta Cláusula.</p> <p>35.2. O Júri não terá acesso às Propostas Financeiras até à conclusão da avaliação técnica e respectiva divulgação da classificação aos concorrentes participantes no concurso.</p> <p>35.3. Uma vez determinado que a proposta está substancialmente em conformidade, e respeitada a cláusula 35.2, a Entidade Contratante corrigirá os erros aritméticos de acordo com o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> (a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido, excepto se na opinião da Entidade Contratante, houve um êrro óbvio na indicação decimal do preço unitário, caso em que prevalecerá o preço total na forma cotada e o preço unitário será corrigido; (b) Se houver um erro no total correspondente à soma ou subtração dos subtotais, os subtotais prevalecerão e o total será corrigido; e (c) Se houver uma discrepância entre o valor indicado em números e o montante indicado por extenso, o valor em palavras prevalecerá, excepto se o montante expresso em palavras estiver relacionado com êrros aritméticos, caso em que o montante em números prevalecerá, sujeito ao especificado nas letras (a) e (b) acima. <p>35.4. Se o Concorrente não aceitar a correcção dos erros, sua proposta será desclassificada, e sua Garantia Provisória será executada.</p> <p>35.5. Se for especificada a apresentação de amostras, de acordo com a SubCláusula 22.6, a Entidade Contratante poderá solicitar ao Concorrente o saneamento de problemas eventualmente verificados.</p>
36. Avaliação Técnica	<p>36.1. O Júri procederá a avaliação das Propostas, verificando a sua adequação aos Termos de Referência, aplicando os critérios de avaliação e o sistema de pontos especificados nos Dados</p>

	<p align="center">de Base do Concurso.</p> <p>36.2. Cada membro do Júri, qualificado para o efeito, avaliará individualmente as diferentes propostas dos Concorrentes, registando a pontuação em fichas individuais, devidamente assinadas pelo avaliador. Concluída a pontuação, as notas serão globalizadas e totalizadas para cada proposta apresentada.</p> <p>36.3. Cada Proposta considerada adequada receberá uma nota técnica (<i>Ptecnica</i>). Considera-se inadequada a Proposta que não atender a importantes aspectos dos Termos de Referência ou que não obtiver a nota técnica mínima indicada nos Dados de Base do Concurso, sendo, por consequência, desclassificada nessa fase. A Entidade Contratante notificará os Concorrentes da desclassificação de suas Propostas técnicas, informando a respeito da devolução das Propostas Financeiras, se for o caso, sem serem abertas, após a conclusão do processo de selecção.</p> <p>36.4. A não apresentação da documentação referida na cláusula 16 pode resultar na desclassificação da proposta do Concorrente, ressalvados os erros e omissões sanáveis.</p>
<p>37. Moeda para Avaliação das Propostas</p>	<p>37.1 Se for permitido ao Concorrente cotar em outra moeda que não seja a moeda local (METICAIS), para fins de avaliação e comparação das propostas, a Entidade Contratante converterá todos os preços das propostas expressos em outras moedas para:</p> <p>(a) A moeda local (METICAL), à taxa de câmbio comercial de venda estabelecida para transações similares pelo Banco Central ou um Banco Comercial de Moçambique; ou</p> <p>(b) Uma moeda normalmente usada no comércio internacional, como o dólar americano, ao câmbio de venda publicado na imprensa internacional.</p> <p>37.2 A moeda seleccionada para converter os preços das propostas de avaliação, juntamente com a fonte e a data da taxa de câmbio está especificada nos Dados de Base do Concurso.</p>
<p>38. Avaliação e Decisão sobre as Propostas</p>	<p>38.1. A Entidade Contratante somente irá avaliar e comparar as propostas que tiverem sido determinadas como adequadas, conforme as IAC, Cláusula 34 e Cláusula 35.</p> <p>38.2. Para avaliar e decidir sobre as propostas, a Entidade de Contratação somente levará em consideração os critérios definidos na Cláusula 39, das IAC, conforme aplicável. <u>Nenhum outro critério ou metodologia será utilizado ou</u></p>

	<p><u>permitido.</u></p> <p>38.3. A avaliação e decisão das propostas pela Entidade de Contratação levarão em consideração o critério de avaliação adoptado para o concurso, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso, nomeadamente a avaliação com base no Critério Conjugado das Propostas Técnica e Financeira, de acordo com a metodologia indicada na Cláusula 39.</p> <p>38.4 Na avaliação das propostas a Entidade Contratante EXCLUIRÁ e NÃO levará em consideração os factores abaixo descritos:</p> <p>a) Para Bens fabricados em Moçambique ou Bens de origem estrangeira já localizados em Moçambique, IVA e outras obrigações fiscais que serão pagáveis sobre os Bens se o Contrato for adjudicado ao Concorrente;</p> <p>(b) Para Bens de origem estrangeira oferecidos do exterior, já importados ou a serem importados, os direitos alfandegários e outras obrigações fiscais e taxas de importação similares que serão pagáveis sobre os bens se o Contrato for adjudicado ao Concorrente;</p> <p>(c) Qualquer tipo de reajuste de preço, durante a execução do Contrato, quando aplicável.</p>
<p>39. Avaliação e Decisão com Base no Critério Conjugado</p>	<p>39.1. Para avaliar as propostas, com base no Critério Conjugado das Propostas Técnica e de Preço, a Entidade Contratante levará em consideração a metodologia indicada nos Dados de Base do Concurso.</p>
<p>40. Classificação e Desclassificação</p>	<p>40.1. Serão desclassificadas as propostas que:</p> <p>a) Sejam apresentadas fora do prazo definido nos Documentos de Concurso;</p> <p>b) Não cumpram com as exigências feitas nos Documentos de Concurso;</p> <p>c) Tenham sido desclassificadas na avaliação preliminar previstas na Cláusula 34;</p> <p>d) Apresentem condições inexecutáveis ou abusivas;</p> <p>e) Tenham tido as amostras reprovadas em testes e análises, quando exigido, ressalvado o direito de saneamento.</p> <p>40.2. Cada Concorrente deverá apresentar apenas uma Proposta,</p>

	<p>individualmente ou como membro de um Consórcio. O Concorrente que apresentar ou participar em mais de uma Proposta (excepto como subcontratada, ou no caso de propostas com variantes que tenham sido permitidas ou solicitadas) acarretará a desclassificação de todas as propostas em que participe este Concorrente.</p>
<p>41. Pós-qualificação</p>	<p>41.1. Encerrada a fase de classificação e após determinar o menor preço avaliado de cada proposta, ou a melhor combinação de proposta técnica e de preços, de acordo o critério especificado na Cláusula 5, a Entidade Contratante analisará o cumprimento dos requisitos de qualificação pelo Concorrente ou Concorrentes seleccionado(s) para confirmar se o mesmo está qualificado para executar o Contrato de forma satisfatória.</p> <p>41.2. A qualificação levará em consideração a confirmação do atendimento dos requisitos de qualificação jurídica, económico-financeira e técnica e da comprovação da regularidade fiscal do Concorrente, de acordo com o especificado na Cláusula 23.</p> <p>41.3. Na avaliação a Entidade Contratante poderá promover diligências de saneamento, de acordo com as Subcláusulas 35.1 e 35.2.</p> <p>41.4. Uma avaliação positiva será pré-requisito para a adjudicação do Contrato ao Concorrente. Uma avaliação negativa resultará na desclassificação da proposta do Concorrente. Neste caso, a Entidade Contratante passará à proposta melhor classificada que se seguir, realizando, de acordo com o mesmo procedimento, a avaliação desse Concorrente para determinar se está qualificado para executar o Contrato satisfatoriamente.</p>
<p>42. Direito da Entidade Contratante Aceitar ou Rejeitar a Proposta</p>	<p>42.1 A Entidade Contratante reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer proposta, invalidar ou cancelar o processo deste Concurso e de rejeitar todas as propostas, a qualquer tempo, antes da adjudicação do Contrato sem, desta forma, incorrer em qualquer responsabilidade para qualquer dos Concorrentes.</p> <p>42.2. A decisão de invalidação ou cancelamento do concurso será comunicada a todos os Concorrentes, por escrito.</p>

F. Adjudicação do Contrato

43. Critérios de Adjudicação	43.1 A Entidade Contratante adjudicará o contrato ao Concorrente ou Concorrentes cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada e que tenha sido avaliada como a “melhor conjugação de proposta técnica e de preço” mais adequada, de acordo com o critério de avaliação e decisão especificado nos Documentos e Concurso, desde que o Concorrente, adicionalmente (a) atenda os requisitos de elegibilidade; e (b) tenha demonstrado que está qualificado para executar o contrato satisfatoriamente.
44. Notificação de Adjudicação	44.1 A Entidade Contratante notificará o resultado do concurso a todos os Concorrentes, por escrito. 44.2. É responsabilidade do Concorrente informar seu endereço e as alterações posteriores para recepção de notificação. 44.3 Depois de receber a Garantia Definitiva, de acordo com as IAC, Cláusula 46, do Concorrente ao qual tiver sido adjudicado o Contrato, e com a assinatura do Contrato, a Entidade Contratante devolverá aos mesmos as respectivas Garantias Provisórias, de acordo com as IAC, Cláusula 25.4.
45. Assinatura do Contrato	45.1. Para a celebração do Contrato, o Concorrente vencedor deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação de adjudicação, as certidões actualizadas dos requisitos de qualificação apresentados na fase de concurso, que tenham caducado durante o decurso do concurso. 45.2. Após a apresentação das certidões actualizadas previstas na Subcláusula 46.1 a Entidade Contratante convocará o Concorrente vencedor para assinatura do Contrato. 45.3. No caso de Consórcio, para fins de assinatura do contrato, o concorrente deverá apresentar o termo de constituição de consórcio. 45.4. A apresentação da Garantia Definitiva, nos termos da Cláusula 46 é condição prévia para assinatura do Contrato.
46. Garantia Definitiva	46.1. O Concorrente ao qual foi adjudicado o Contrato deverá apresentar a Garantia Definitiva e assinar o Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da Entidade Contratante, no montante especificado nos Dados de Base do Concurso , na forma apresentada nos Documentos de Concurso

	<p>ou outra forma aceite pela Entidade Contratante.</p> <p>46.2. Caso o Concorrente vencedor não apresente a Garantia Definitiva acima mencionada ou não assine o Contrato, no prazo indicado na Subcláusula acima, constitui motivo para a invalidação da adjudicação que lhe foi feita, e implicará a execução da Garantia Provisória. Neste caso, a Entidade Contratante poderá adjudicar o Contrato ao Concorrente que tenha obtido a avaliação mais baixa seguinte, que seja considerado como qualificado ou abrir novo Concurso.</p>
47. Reclamações e Recursos	<p>47.1 Das decisões proferidas no Concurso, o Concorrente poderá apresentar reclamações e recursos de acordo com o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Reclamação no prazo de três dias úteis contados da comunicação da decisão, à autoridade especificada nos Dados de Base do Concurso., mediante a apresentação de uma garantia, a título de caução, no valor especificado nos Dados de Base do Concurso; b) Recurso hierárquico, no prazo de três dias úteis contados da comunicação da decisão, à autoridade especificada nos Dados de Base do Concurso., mediante a apresentação de uma garantia, a título de caução, no valor especificado nos Dados de Base do Concurso; c) Recurso contencioso, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da decisão proferida. <p>47.2. O montante recolhido como caução, previsto nas alíneas anteriores será restituído ao Concorrente, se for verificado ser procedente a reclamação ou recurso.</p> <p>47.3. A Entidade Contratante deverá responder prontamente e por escrito a qualquer Concorrente que solicite explicações por escrito em relação aos motivos pelos quais não foi seleccionado.</p>
48. Práticas Anti-éticas	<p>48.1 Os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato.</p> <p>48.2. No cumprimento destes princípios, a Entidade Contratante define, para os propósitos desta provisão, os termos a seguir estabelecidos, do seguinte modo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) “Prática corrupta” significa oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar o acto de um funcionário público no procedimento de contratação ou na execução de Contrato; b) “Prática fraudulenta” significa uma deturpação ou

	<p>omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de contratação ou a execução de um Contrato em prejuízo da Entidade Contratante;</p> <p>c) “Prática de colusão” significa a prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento da Entidade Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar a Entidade Contratante dos benefícios da competição livre e aberta; e</p> <p>d) “Prática de coerção” significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de contratação ou na execução do contrato.</p> <p>48.3. Além do cumprimento do estabelecido na Subcláusula acima, ficam incorporadas a este Concurso as disposições da legislação nacional que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p>
<p>49. Sanções</p>	<p>49.1. No caso de verificação de práticas corruptas ou fraudulentas, a Entidade Contratante, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável, poderá aplicar aos Concorrentes as seguintes sanções:</p> <p>a) Desclassificação da Proposta para adjudicação se confirmar que o Concorrente recomendado para essa adjudicação esteve envolvido em práticas corruptas ou fraudulentas no concurso para o Contrato em questão;</p> <p>b) Multa, no valor estabelecido nos Dados de Base do Concurso;</p> <p>c) Impedimento de contratar com o Estado, pelo período de 1 (um) ano; e</p> <p>d) Em caso de reincidência, impedimento de contratar com o Estado pelo período de 5 (cinco) anos.</p>

Secção II - Dados de Base do Concurso

Os dados específicos a seguir para os bens a serem adquiridos complementam, suplementam ou reformulam as cláusulas das Instruções aos Concorrentes (IAC). Sempre que existir um conflito, as cláusulas aqui contidas deverão prevalecer sobre aquelas da IAC.

A – Introdução	
IAC 1.1.	Número do Concurso: 96/AT/16
IAC 2.1	Nome da Entidade Contratante: Autoridade Tributária de Moçambique
IAC 3.1	Objecto do concurso: “Fornecimento de Serviços de Manutenção Preventiva, Correctiva e Evolutiva do Centro De Dados da AT”
IAC 3.2	O concurso é realizado por “Dois lotes” 1. Lote 1: Fornecimento de Bens e Serviços de Manutenção Preventiva, Correctiva e Evolutiva – Equipamento Informático ; e 2. Lote 2: Fornecimento de Bens e Serviços de Manutenção Preventiva, Correctiva, Emergência e Evolutiva – <i>Data Centre Facilities</i> .
IAC 4.1	Modalidade do Concurso: Concurso Público
IAC 5.1	Critério de Avaliação e Decisão: Avaliação com base no Critério Conjugado.
IAC 6.1	Fonte de Recursos: As despesas decorrentes do contrato têm cobertura orçamental de acordo com o Orçamento de Estado
IAC 7.2	O Concorrente estrangeiro É elegível para participação.
B - Documentos de Concurso	
IAC 10.1	§ Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é: Nome: Direcção de Logística e Infra-Estruturas Endereço: Rua Timor Leste n.º 95, 2º andar Cidade de Maputo

	<p>Telefax: 21 311148</p> <p>Telefone 21 311146</p> <p>§ A Data Final Prevista para Entrega das Propostas no dia 12/12/2016 às 10:00 horas</p> <p>§ O prazo para solicitação de esclarecimentos pelo Concorrente é no dia 09/11/2016</p>
IAC 10.2	§ Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos: ¹ Data: 24/11/2016
C - Preparação das Propostas	
IAC 13.1	Língua da proposta: Português.
IAC 14.1	O Concorrente deverá apresentar a documentação constante da Secção III do texto e os Documentos comprovativos de existência de assistência técnica no País.
IAC 18	<i>Propostas com variantes não serão aceites</i>
IAC 17	<i>Os preços cotados para o lote devem corresponder a 100% dos itens especificados.</i>
IAC 17	O Destino Final dos Bens é: Autoridade Tributária de Moçambique no endereço indicado em B-Documentos de Concurso.
IAC 17	<i>Os preços devem incluir todo o custo de entrega e instalação conforme as especificações técnicas (os concorrentes devem segregar claramente nas suas propostas, todos os custos, taxas e descontos para o fornecimento e instalação tecnológica).</i>
IAC 17	<i>Os concorrentes devem segregar claramente nas suas propostas, todos os custos, taxas e descontos no que concerne à manutenção correctiva e preventiva.</i>
IAC 17	<i>Os preços serão fixos e não serão ajustados durante o período da execução do contrato.</i>
IAC 18	Os preços deverão ser cotados em METICAIS, sendo que todas as

¹ Indicar prazo que corresponda até 2/3 do prazo estabelecido para apresentação das propostas.

	taxas e variações de preços que não forem explicitadas na oferta, serão presumidas como tendo sido assumidos pelo concorrente na sua cotação, não podendo dorovante ser acrescidos a esta em nenhuma circunstância.
IAC 22.3	<i>O período especificado para fornecimento de peças de reposição é como referido nas Especificações Técnicas dos Serviços</i>
IAC 22.4	<i>Autorização do Fabricante É exigida</i>
IAC 24.1	O prazo mínimo de validade da proposta é: 120 dias
IAC 25.1	É requerida a Garantia Provisória: 105.000,00MT por Lote.
IAC 26.1	Para além do original, o número de cópias da proposta é: <i>02 cópias.</i>
D - Apresentação e Abertura das Propostas	
IAC 27.1	A apresentação de proposta por meio electrónico, NAO É permitida.
IAC 27.4	<p>§ Para fins de apresentação da proposta, o endereço da Entidade Contratante é:</p> <p>Nome: <i>Autoridade Tributária de Moçambique</i> <i>Direcção Geral dos Serviços Comuns</i> <i>Direcção de Logística e Infra-estruturas</i> Endereço: <i>Rua Timor Leste, n.º 95, 2º andar</i> Provincia: <i>Maputo</i> Telefone: <i>21 301366</i> Fax número: <i>21 311148</i></p> <p>§ Hora, data final para apresentação das propostas técnica e financeira: Data: 12/12/2016 Hora: 10:00</p>
IAC 31.1	<p>Hora, data e local da abertura da Proposta Técnica: Data: 12/12/2016 Hora: 10:30</p>

	<p>Hora, data e local da abertura da Proposta Financeira:</p> <p>Data: 20/01/2017 Hora: 10:30</p> <p>Nome: <i>Autoridade Tributária de Moçambique</i> <i>Direcção Geral dos Serviços Comuns</i> <i>Direcção de Logística e Infraestruturas</i> Endereço: <i>Rua Timor Leste, n.º 95, 2º andar</i> Sala de Reuniões Provincia: <i>Maputo</i> Cidade de Maputo Telefax: <i>21.311148 ou directo 21311146</i></p>								
<p>E. Avaliação e Comparação das Propostas</p>									
<p>IAC 36.2</p>	<p><i>Todas as propostas deverão ser cotadas em Meticais.</i></p>								
<p>IAC 38.3</p>	<p><i>Avaliação com base no Critério Conjugado.</i></p>								
<p>IAC 38.5</p>	<p><i>Os Concorrentes podem apresentar cotações de preços para um ou mais lotes.</i></p>								
<p>IAC 39</p>	<p>A avaliação pelo Critério Conjugado levará em consideração o seguinte:</p> <p>Os concorrentes deverão apresentar: Propostas Técnica e Financeira em envelopes separados e ambas dentro de um envelope selado/lacrado.</p> <p>N.B: A não observância estrita do mencionado no parágrafo anterior resulta na desclassificação imediata do concorrente.</p> <p>Na 1ª sessão, referida na Parte 1 – Programa do Concurso Público Nº 96/AT/2016, serão abertas apenas as propostas Técnicas, transitando para a fase de avaliação das propostas financeiras, os concorrentes que houverem obtido a pontuação técnica mínima, por Secção, em cada lote a concurso, nos seguintes termos:</p> <p>Lote 1</p> <table border="1" data-bbox="572 1762 1256 1935"> <thead> <tr> <th>Secção</th> <th>Pontuação Mínima/Secção</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Parcela A – Manutenção Preventiva</td> <td>55</td> </tr> <tr> <td>Parcela B – Manutenção Correctiva</td> <td>75</td> </tr> <tr> <td>Parcela C – Serviços Proactivos</td> <td>55</td> </tr> </tbody> </table>	Secção	Pontuação Mínima/Secção	Parcela A – Manutenção Preventiva	55	Parcela B – Manutenção Correctiva	75	Parcela C – Serviços Proactivos	55
Secção	Pontuação Mínima/Secção								
Parcela A – Manutenção Preventiva	55								
Parcela B – Manutenção Correctiva	75								
Parcela C – Serviços Proactivos	55								

Parcela D – Bónus	5
Parcela E – Descontos	10
Total:	200

Lote 2

Secção	Pontuação Mínima/Secção
Parcela A – Manutenção Preventiva	50
Parcela B – Manutenção Correctiva	65
Parcela C – Manutenção de Emergência	75
Parcela D – Serviços Proactivos	50
Parcela D – Bónus	5
Parcela E – Descontos	10
Total:	255

Critérios de Avaliação da Proposta Técnica

Para avaliação das propostas técnicas a concurso são observados dois (2) estágios, abaixo descritos:

- a) Aferimento do critério de elegibilidade do concorrente para a avaliação técnica. Como tal, o concorrente deve cumprir com as IAC 15 e 16 e ainda com os termos da Secção III dos Documentos do Concurso. A não conformidade com estes requisitos por parte do concorrente implica na sua imediata desqualificação do concurso;
- b) Pontuação técnica. As propostas técnicas são avaliadas pelo Júri que as confronta com as tabelas da secção **2.4.3 Pontuação das Propostas Técnicas**. Visto que as mesmas devem ser apresentadas por lotes, então:
 - a. Para pontuação do **Lote 1** deve ser usada a tabela da secção **2.4.3.1 Lote 1 – Equipamento Informático**. Os concorrentes que não obtiverem a pontuação mínima, por secção, como indicado na tabela da secção **2.4.3.2 Globalização da Pontuação do Lote 1**, não transitam para a fase de avaliação das propostas financeiras, sendo automaticamente desqualificados. Para os que forem qualificados, a sua pontuação final é o cumulativo, respeitados os limites máximos e mínimos.
 - b. Para pontuação do **Lote 2** deve ser usada a tabela da secção **2.4.3.3 Lote 2 – Data Center Facilities**. Os concorrentes que não obtiverem a pontuação mínima, por secção, como indicado na tabela da secção **2.4.3.4 Globalização da Pontuação do Lote 2**, não transitam para a fase de avaliação das propostas financeiras, sendo automaticamente desqualificados. Para os que forem qualificados, a sua pontuação final é o cumulativo,

respeitados os limites máximos e mínimos.

Critérios de Avaliação da Proposta Financeira

Os concorrentes devem segregar claramente nas suas propostas, todos os custos, taxas e descontos para o fornecimento e instalação da solução tecnológica, inclusive os relativos à manutenção correctiva, preventiva, emergência (se aplicável) e evolutiva.

Todos os valores (em número e por extenso) devem ser apresentados somente em Meticais. E todas as taxas e variações de preços que não forem explicitadas na oferta, serão presumidas como tendo sido assumidos pelo concorrente na sua cotação, não podendo doravante ser acrescidos a esta em circunstância alguma.

A abertura das propostas financeiras só deve ocorrer após a publicação pelo Júri da classificação final das propostas técnicas, em sessão pública de proclamação do vencedor do concurso e após convocatória aos concorrentes feita pela Entidade Contratante, por correio, fax, email ou entrega de correspondência por protocolo ou guia de remessa.

As propostas financeiras serão abertas em sessão pública em data a anunciar e na presença de todos os concorrentes que desejarem participar.

O peso da Proposta Financeira será obtido pelo cálculo da razão entre a proposta financeira de mais baixo preço a concurso e a proposta do concorrente.

Conjugação dos Critérios de Avaliação Técnica e Financeira

A pontuação final será obtida pelo somatório obtido nas pontuações Técnica e Financeira, sendo que a proposta Financeira terá um peso de 40% e a Técnica terá 60% , ilustrados na seguinte fórmula de pontuação:

$$P_{Final} = \left(\frac{P_{Menor}}{P_{Concorrente}} \times 0,4 + P_{Tecnica} \right) \times 100\%$$

Onde:

P_{Final} = Pontuação final da conjugação por lote

P_{Menor} = É o valor da proposta financeira, por lote, de mais baixo preço a concurso

	<p><i>PConcorrente</i> = É o valor da proposta financeira, por lote, do concorrente</p> <p><i>PTécnica</i> = É o peso final do concorrente, em função de cada lote, obtido pelo método descrito na secção 2.4.3 Pontuação das Propostas Técnicas.</p> <p>Em caso de empate entre duas ou mais propostas após a conjugação das propostas técnica e financeira, a classificação final é atribuída ao concorrente detentor da proposta técnica de maior pontuação, e persistindo o empate, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública, nos termos do estabelecido no n.º 2 do artigo 39 do Regulamento aprovado pelo Decreto 5/2016 de 8 de Março.</p>
<p>F. Adjudicação do Contrato</p>	
IAC 45	<i>Para fins de assinatura do contrato o concorrente vencedor deverá apresentar documentos comprovativos de assistência técnica no período pós instalação/ entrega do equipamento.</i>
IAC 46	É exigida para celebração do Contrato a Garantia Definitiva: 5%
IAC 47.1(a)	<p>§ Autoridade Competente: Presidente da Autoridade Tributária de Moçambique</p> <p>§ Montante da Garantia: 125.000,00MT</p>
IAC 47.1(b)	<p>§ Autoridade Competente: <i>Ministro da Economia e Finanças</i></p> <p>§ Montante da Garantia: 125.000,00MT</p>

Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação

Sumário

1. Margem de Preferência - *Não aplicável*
2. Critérios de Avaliação (Cláusula 39.4(d), das IAC)
3. Múltiplos Contratos -*Não aplicável*
4. Requisitos para Pós-qualificação (IAC 41)

Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação

Esta Secção complementa as Instruções aos Concorrentes e contém os factores, métodos e critérios a serem utilizados pela Entidade Contratante para:

- § Para avaliação e decisão sobre as propostas; e
- § Para qualificação dos Concorrentes.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DECISÃO SOBRE AS PROPOSTAS

De acordo com as Cláusulas 39 e 40, das IAC, adicionalmente ao preço da proposta cotado, a Entidade Contratante poderá levar em consideração, adicionalmente ao preço da proposta, um ou mais dos seguintes factores, conforme **especificado nos Dados de Base do Concurso**, utilizando os seguintes critérios e metodologias:

2.1. Critério Conjugado (Cláusula 39.4(d), das IAC)

2.1.1. A Entidade Contratante, adicionalmente ao Preço poderá levar em consideração factores adicionais, de acordo com o que for **permitido nos Dados de Base do Concurso**. Os procedimentos de avaliação deverão estar em conformidade com este item, de acordo com o que está **estabelecido nos Dados de Base do Concurso**.

Os Concorrentes deverão confirmar o atendimento das especificações, características e outras exigências constantes dos Documentos de Concurso. As propostas que não atendam as características mínimas indicadas nas Especificações Técnicas serão consideradas como não adequadas e serão desclassificadas.

Entretanto, **se permitido nos Dados de Base do Concurso**, os Concorrentes poderão apresentar condições com alterações que serão analisadas pela Entidade Contratante de acordo com os requisitos deste item.

- (a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento- *Não aplicável*
- (b) Variações no Cronograma de Pagamentos- *Não aplicável*
- (c) Prazo de Entrega
 - (i) *Os Bens objecto do Concurso deverão ser entregues no prazo especificado na Secção V (Escopo do Fornecimento).*
 - (ii) *Aos Concorrentes é permitida a apresentação de variante no prazo de entrega especificado na Secção V, desde que o prazo não ultrapasse o limite máximo e mínimo **indicado nos Dados de Base do Concurso**. Caso o Concorrente apresente um prazo de entrega que não esteja em conformidade com o que está **indicado nos Dados de Base do Concurso**, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.*
 - (iii) *A Entidade Contratante levará em consideração alterações no prazo de entrega, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção na forma*

especificada nos Dados de Base do Concurso, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto.²

(d) Prazo de Garantia

- (i) *Os Bens objecto do Concurso deverão ter uma garantia técnica de acordo com o prazo especificado na Secção V (Escopo do Fornecimento).*
- (ii) *Aos Concorrentes, entretanto, é permitida a apresentação de variante no prazo de garantia especificado na Secção V, desde que o prazo não ultrapasse o limite máximo e mínimo **indicado nos Dados de Base do Concurso**. Caso o Concorrente apresente um prazo de garantia técnica que não esteja em conformidade com o que está **indicado nos Dados de Base do Concurso**, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.*
- (iii) *A Entidade Contratante levará em consideração alterações no prazo de garantia técnica, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção na forma especificada **nos Dados de Base do Concurso**, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto.³*

(e) Disponibilidade em Moçambique de Serviços de Manutenção e de Peças de Reposição

O concorrente deverá apresentar, juntamente com a proposta, documentos comprovatórios (alvará de funcionamento, no caso de estrutura própria, ou equivalente, no caso de empresas credenciadas pelo concorrente) de que possui postos de assistência técnica, para prestação dos serviços de assistência técnica, manutenção e peças de reposição na Região correspondente ao Destino Final dos Bens.

*Entretanto, se especificado nos Dados de Base do Concurso, a Entidade Contratante poderá aceitar outras condições de prestação de tais serviços e facilidades, dentro dos limites **estabelecidos nos Dados de Base do Concurso**. Neste caso, um factor de ajuste será acrescido ao preço da proposta, utilizando-se a metodologia **especificada nos Dados de Base do Concurso** ou nas Especificações Técnicas.*

(f) Custo das Peças Sobressalentes- *Não aplicável*

(g) Custos Operacionais- *Não aplicável*

(h) Eficiência e adequação do equipamento - *Não*

² O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem econômica obtida pela Administração na antecipação ou atraso.

³ O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem econômica obtida pela Entidade Contratante na antecipação ou atraso.

- (i) Outro Critério específico indicado nos Dados de Base do Concurso- *Não aplicável*

2.1.3. A **metodologia** de aplicação no concurso, para os factores adicionais, será **especificada nos Dados de Base do Concurso (Secção II)**.

4. REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO (IAC 41)

Após determinar a melhor conjugação das propostas técnica e de preços, de acordo o critério **especificado nos Dados de Base do Concurso**, a Entidade Contratante, deve analisar o cumprimento das exigências para pós-qualificação pelo Concorrente, de acordo com a Cláusula 41 das IAC, com base nos requisitos especificados nesta Secção.

Exigências não incluídas nesta Secção não poderão ser levadas em consideração na avaliação dos Concorrentes.

A comprovação de pós-qualificação poderá ser efectuada através do cadastro do Concorrente, dentro do prazo de validade.

As exigências para pós-qualificação dos Concorrentes são indicadas a seguir:

4.1. Qualificação Jurídica (Art. 23 do Decreto 5/2016 de 8 de Março)

- a) Formulário devidamente preenchido, acompanhado de certidão de registo comercial e estatutos actualizados;
- b) Declaração do Concorrente, singular ou colectivo, de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento referidas na Cláusula 8 das IAC;
- c) Documentos comprovativos do preenchimento de outros requisitos estabelecidos em legislação especial para o desempenho da actividade;
- d) No caso de pessoa singular, formulário devidamente preenchido, acompanhado por fotocópia autenticada do documento de identificação.

4.2. Qualificação Económico-Financeira (Art. 24 do Decreto 5/2016 de 8 de Março)

- a) Declaração periódica de rendimentos;
- b) Declaração anual de informação contabilística e fiscal;
- c) Balanços patrimoniais e demonstrações contabilísticas do último exercício fiscal, apresentado nos termos da lei;
- d) Declaração de que não há pedido de falência contra o Concorrente e de que não requereu concordata; no caso de pessoa singular, declaração de que não há execução de seu património.

e) Os concorrentes devem apresentar, ainda:

- A Facturação em actividades similares ao objeto da contratação;
- Facturação Média anual nos últimos três exercícios fiscais de valor igual ou superior ao valor fixado nos **Documentos do Concurso**, limitado entre uma e três vezes o valor estimado dos bens ou serviços objectos da contratação;
- Capital social não inferior ao montante fixado nos **Documentos do Concurso**, ou património líquido no último exercício fiscal igual ou superior ao valor fixado nos Documentos do Concurso, não devendo, em ambos os casos, ser superior a dez por cento do valor estimado dos bens ou serviços objecto da contratação;
- Confirmação de facilidade de acesso a créditos nos montantes especificados nos **Documentos do Concurso**.

As qualificações económico-financeiras devem ser compatíveis com os encargos a serem suportados pelo concorrente e proporcionais à natureza e dimensão do objecto.

4.3. Qualificação Técnica (Art. 25 do Decreto 5/2016 de 8 de Março)

- a) Certidão emitida por entidade competente, comprovativa do registo ou inscrição em actividade profissional, compatível com o objecto da contratação;
- b) Declaração do próprio concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação (haverá vistoria às instalações por parte do Júri);
- c) Declaração, emitida por pessoa de direito público ou privado, comprovativa de execução de fornecimento de bens de natureza análoga ao escopo do presente concurso em quantidades similares, em até dois contratos, nos últimos 3 (três) anos, com indicação dos dados necessários à sua verificação;
- d) Certificado de qualidade, **se especificado nos Dados de Base do Concurso**, emitido por entidade nacional ou internacional, aceitável para a Entidade Contratante, que ateste a conformidade dos bens ou serviços às normas de qualidade moçambicanas;
- e) Em caso de Consórcio Concorrente, os requisitos de qualificação técnica podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um dos membros integrantes do consórcio.

4.4. Regularidade Fiscal (Art. 26 do Decreto 5/2016 de 8 de Março)

- a) Certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal;
- b) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social.

4.5. Concorrente Nacional (Art. 28 do Decreto 5/2016 de 8 de Março)

- a) Pessoa singular que possua nacionalidade moçambicana e devidamente registada para o exercício da actividade económica;
- b) Pessoa colectiva que tenha sido constituída nos termos da legislação moçambicana e cujo capital social seja detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoa singular moçambicana ou por pessoa colectiva moçambicana cujo capital social seja maioritariamente detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoa singular ou colectiva moçambicana;
- c) Pessoa singular ou colectiva registada em Moçambique, há mais de cinco (5) anos, com capital social maioritariamente estrangeiro.

4.6. Concorrente Estrangeiro (Art. 29 do Decreto 5/2016 de 8 de Março)

- a) O Concorrente estrangeiro deve comprovar a sua qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, **conforme especificado nos Dados de Base do Concurso**, mediante a apresentação de documentos equivalentes aos exigidos aos concorrentes nacionais.
- b) O Concorrente estrangeiro, que esteja ou não autorizado a exercer a sua actividade em Moçambique, adicionalmente ao especificado na alínea anterior, deve atender ao seguinte:
 - 1. Ter procurador residente e domiciliado em Moçambique, com poderes especiais para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente pelos seus actos, juntando o instrumento de mandato;
 - 2. Comprovar a qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal no seu país de origem;
 - 3. Declarar a inexistência de pedidos de falência em Moçambique e no país de origem;
 - 4. Proceder à entrega dos documentos em língua portuguesa; e
 - 5. Apresentar declaração de que é ou será (se for o vencedor) representado por um agente ou subcontratado, apto a executar as obrigações previstas nas Condições do Contrato, com as informações suficientes para confirmação dos dados. No caso do concorrente comprometer-se a indicar um representante (se vencedor), a apresentação dos dados do agente ou subcontratado é condição prévia para assinatura do Contrato.

4.7. Consórcio e Associação (Art. 30 do Decreto 5/2016 de 8 de Março)

- a) O Concorrente que apresente proposta sob a forma de Consórcio, deve atender ao seguinte:
 - 1. Comprovar a qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, de cada um dos seus membros, **conforme especificado nos Dados de Base do Concurso**;

-
2. Apresentar o documento de constituição do Consórcio ou o respectivo projecto, acompanhado de declaração assumindo o compromisso de constituição caso vença o concurso.
- b) Do documento de constituição do consórcio ou do Projecto deve imperativamente constar:
 1. Nome e qualificação de cada membro integrante e indicação da participação de cada um deles;
 2. Indicação do membro representante do consórcio perante a Entidade Contratante, com poderes para assumir obrigações e para receber citação e intimação em nome de todos os membros integrantes do consórcio, durante o concurso e durante a execução do contrato, no caso de vencedor; e
 3. Assumpção de responsabilidade solidária dos membros integrantes do consórcio por todas as obrigações e actos do Consórcio;
 - c) O prazo de duração do Consórcio deverá, no mínimo, coincidir com o prazo de execução do Contrato, incluindo o período de garantia.
 - d) Os Concorrentes integrantes do Consórcio não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro Consórcio.
 - e) O documento de consórcio ou o projecto de constituição do consórcio, conforme o caso, deverá ser assinado por todos os signatários legalmente autorizados de todas as partes.

Secção IV. Formulários de Proposta (Art. 47-t do Decreto 5/2016 de 8 de Março)

Lista de Formulários

Formulário 1. Informações do Concorrente

Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio ou Associação

Formulário 3. Modelo de Proposta de Preços

Formulário 4: Planilhas de Preço

Bens Originários de Moçambique

Bens Não Originários de Moçambique

Serviços Acessórios

Formulário 5. Modelo de Garantia Provisória (Garantia Bancária)

Formulário 6. Modelo de Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

Formulário 7. Termo de Garantia Bancária para Pagamento Adiantado (Garantia Bancária)

Formulário 8. Termo de Autorização do Fabricante.

Formulário 9. Modelo de apresentação da Proposta.

Formulário 10. Referências da empresa.

Formulário 11. Comentários e sugestões do concorrente a respeito dos Termos de Referência e dos serviços, dos dados e instalações a serem fornecidos pela Entidade Contratante.

Formulário 12. Documento de abordagem da metodologia e plano de trabalho para a execução dos Serviços

Formulário 13. Composição da equipa e tarefa (c) para cada membro da equipa.

Formulário 14. Curriculum Vitae dos profissionais propostos.

Formulário 15. Cronograma para a equipa técnica.

Formulário 16. Cronograma de actividades/tarefas.

Formulário 1. Informações do Concorrente⁴

Data: [indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]
Concurso No.: [indicar número do concurso]

Página _____ de _____ páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. No caso de Consórcio, informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial do Concorrente [e de cada membro integrante do Consórcio] na Conservatória competente: [informar número de registo do Concorrente e de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória: [informar data de registo]
5. Endereço oficial do Concorrente e de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente] Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar t telefone/fax] Email: [informar email]
6. Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)] <ul style="list-style-type: none">• Certidão de registo comercial e estatutos actualizados.• Autorização do signatário para assinatura da proposta e dos documentos de consórcio.• No caso de Consórcio, projecto ou documento de constituição.• No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

⁴ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceites substituições. Este formulário deve ser preenchido pelo Concorrente e por cada um dos membros de um Consórcio.

Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio⁵

Data: [indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]
Concurso No.: [indicar número do concurso]

Página _____ de _____ páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. Denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial de cada membro integrante do Consórcio na Conservatória competente: [informar número de registo de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória de cada membro integrante do Consórcio: [informar data de registo]
5. Endereço oficial de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente] Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar t telefone/fax] Email: [informar email]
6. Informações sobre o Representante Autorizado de cada membro integrante do Concorrente Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)] <ul style="list-style-type: none">• Certidão de registo comercial e estatutos actualizados, das pessoas colectivas informadas no item 2.• No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

⁵ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo.

Formulário 3. Modelo de Proposta de Preços⁶

Data: [indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]

Concurso No.: [indicar número do concurso]

Alternativa No.: [indicar identificação se esta é uma Proposta com Variante]

Página _____ de _____ páginas

Para: [indicar o nome da Entidade Contratante]

Prezados Senhores e/ou Senhoras

Como representante autorizado da _____ [indicar nome do Concorrente ou ou Consórcio],

(a) Examinamos os documentos do concurso [indicar o número e o objecto do concurso], incluindo as Adendas N.º ____ [indicar o N.º e data de cada Adendas, se houver], cujo recebimento é confirmado pelo presente, e não temos reservas em relação aos mesmos;

(b) Propomos fornecer, em conformidade com Documentos de Concurso, os seguintes Bens e Serviços Acessórios: [indicar ou seja, descrever os bens e serviços];

(c) O preço total de nossa proposta, excluindo descontos oferecidos no item (d) é: _____ [informar o preço total em números e por extenso, indicando a respectiva moeda], de acordo com a Planilha de Preços anexa e que é parte integrante desta Proposta.

(d) os descontos oferecidos e a metodologia de sua aplicação são as seguintes:

Descontos. Se a nossa proposta for aceita, os seguintes descontos devem ser aplicados. [Especificar os detalhes de cada desconto oferecido e os itens específicos constantes do Escopo do Fornecimento sobre o qual os descontos são aplicáveis];

Metodologia de Aplicação dos Descontos. Os descontos devem ser aplicados utilizando o seguinte método: [Especificar em detalhes o método que deve ser usado para aplicação de descontos];

(e) Concordamos em manter a validade desta Proposta por um período de __[indicar prazo de validade conforme previsto nas IAC] dias a partir da data final fixada para apresentação das Propostas, conforme indicado na Cláusula _____ das Instruções aos Concorrentes, representa um compromisso de nossa parte e que pode ser aceite a qualquer data antes da expiração desse prazo.

(f) Caso nossa Proposta seja aceite, apresentaremos uma Garantia Definitiva no valor indicado na Cláusula ____ das IAC, para garantir a execução do Contrato.

⁶ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições.

Formulários 4. Planilhas de Preço

[O Concorrente deve preencher estas Planilhas de Preço de acordo com as instruções indicadas. A lista dos itens na coluna 1 da Planilha de Preços deve coincidir com a Lista de Bens e Serviços Acessórios especificados pela Entidade Contratante no Escopo do Fornecimento]

Planilha de Preços: Bens Originários de Fora de Moçambique, a serem importados

Nome do Concorrente _____ (Propostas do Grupo C, Bens a serem importados)						Data: _____ N° do Concurso: _____ Propostas com Variante: _____ Página N° (_____ de _____)		
1	2	3	4	5	6	7	8	9
Item N°	Descrição dos Bens	País de Origem	Prazo de entrega como definido por Incoterms	Quantidade e unidade física	Preço Unitário CIP <i>[inserir Local de Destino]</i> de acordo com as IAC 17.8 (b)(i)	Preço CIP por item (Col. 5x6)	Preço por item para transporte interno e outros serviços incidentes em Moçambique para entrega dos Bens até o Destino Final especificado nos Dados de Base do Concurso	Preço Total por item (Col. 7+8)
<i>[insira número do item]</i>	<i>[inserir o nome dos Bens]</i>	<i>[inserir o País de Origem dos Bens]</i>	<i>[inserir a Prazo de Entrega]</i>	<i>[inserir o número de unidades e a nome da unidade física]</i>	<i>[inserir o preço unitário CIP, por item]</i>	<i>[inserir o Preço Total CIP, por item]</i>	<i>[inserir o preço correspondente por item]</i>	<i>[inserir o preço total por item]</i>
							Preço Total	

Nome do Concorrente *[inserir o nome completo do Concorrente]* Assinatura do concorrente *[assinatura do signatário da proposta]* Data *[Inserir Data]*

Planilha de Preços: Bens Originários de Fora de Moçambique, já importados

Nome do Concorrente _____										Data: _____ Nº do Concurso: _____ Propostas com Variante: _____ Página Nº (_____ de _____)	
(Propostas do Grupo C, Bens já importados)											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Item Nº	Descrição dos Bens	País de Origem	Prazo de entrega como definido por Incoterms	Unidade e Quantidade Física	Preço Unitário, incluindo impostos e taxas de importação pagas, de acordo com as IAC 17.8 (c)(i)	Custos e Taxas de Importação pagas por unidade, de acordo com as IAC 17.8(c)(ii), [a serem confirmados por documentos]	Preço Unitário líquido dos custos e impostos de importação, de acordo com a Cláusula IAC 17.8 (c) (iii) (Col. 6 deduzindo Col.7)	Preço por item, líquido dos custos e impostos de importação e taxas, pagas, de acordo com a Cláusula IAC 17.8(e)(i) (Col. 5x8)	Preço por item do transporte interno e outros serviços incidentes em Moçambique, para entrega dos Bens no Destino Final especificado nos Dados de Base do Concurso, na Cláusula IAC 17.8 (c)(v)	IVA e outros impostos sobre venda pagáveis por item se o contrato for adjudicado (de acordo com as IAC Cláusula 17.8(c)(iv)	Preço Total por item (Col. 9+10)
<i>[inserir número do item]</i>	<i>[inserir nome dos Bens]</i>	<i>[inserir País de Origem dos Bens]</i>	<i>[inserir Prazo de Entrega]</i>	<i>[inserir número de unidades a serem entregues e o nome da unidade física]</i>	<i>[inserir preço unitário]</i>	<i>[inserir impostos e taxas, por unidade]</i>	<i>[inserir preço unitário das despesas e taxas de importação]</i>	<i>[inserir preço unitário por item das despesas e taxas de importação]</i>	<i>[inserir preço unitário por item do transporte interno e outros services incidentes em Moçambique]</i>	<i>[inserir IVA e outros impostos pagáveis se o contrato for adjudicado]</i>	<i>[inserir preço total por item]</i>
										Preço Total	

Nome do Concorrente *[inserir o nome completo do Concorrente]* Assinatura do concorrente *[assinatura do signatário da proposta]* Data *[Inserir Data]*

Planilha de Preços: Bens Originários de Moçambique

Nome do Concorrente _____		(Propostas do Grupo A e B)					Data: _____ N. do Concurso: _____ Propostas com Variante: _____ Página N (_____ de _____)		
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Item N°	Descrição de Bens	Prazo de entrega como definido por Incoterms	Quantidade e unidade física	Preço unitário EXW	Preço Total EXW por Item (Col. 4(5))	Preço por item para transporte interno e outros serviços incidentes em Moçambique para entrega dos Bens até o Destino Final	Custo local de mão-de-obra, matérias-primas e componentes originários de Moçambique (% de Col. 5)	IVÁ e outros impostos pagáveis por item se o Contrato for adjudicado (conforme IAC 14.6(a)(ii))	Preço total por artigo de linha (Col. 6+7)
<i>[insira número do item]</i>	<i>[insira descrição do Bem]</i>	<i>[indicar Prazo de Entrega]</i>	<i>[insira número e o nome da unidade a ser provido]</i>	<i>[insira preço unitário EXW]</i>	<i>[insira total EXW por item]</i>	<i>[insira o preço correspondente por item]</i>	<i>[inserir o custo de mão-de-obra local, matéria-prima e componentes incluídos em Moçambique, como um percentual do preço EXW, por item]</i>	<i>[inserir o IVÁ e outros impostos pagáveis se o Contrato for adjudicado, por item]</i>	<i>[insira preço total por item]</i>
Preço total									

Nome do Concorrente *[insira nome completo do Concorrente]* Assinatura do Concorrente *[assinatura de pessoa que assina a Proposta]* Data *[insira data]*

Preço e Programa de Execução – Serviços Acessórios

Nome do Concorrente _____					Data: _____ N. do Concurso: _____ Propostas com Variante: _____ Página N (_____ de _____)	
1	2	3	4	5	6	7
Serviço N°	Descrição dos Serviços (exCEcto transporte interno e outros serviços incidentes para entrega dos Bens no Destino Final)	País de Origem	Prazo de Entrega no Destino Final	Quantidade e Unidade Física	Preço Unitário	Preço Total por Serviço (Col. 5*6 ou estimativa)
<i>[inserir número do Serviço]</i>	<i>[inserir nome dos Serviços]</i>	<i>[inserir país de origem dos Serviços]</i>	<i>[inserir prazo de entrega dos serviços no Destino Final]</i>	<i>[inserir número de unidades a serem entregadas e nome da unidade física]</i>	<i>[inserir preço unitário por item]</i>	<i>[inserir preço total por item]</i>
					Preço Total	

Nome do Concorrente *[insira nome completo do Concorrente]* Assinatura do Concorrente *[assinatura de pessoa que assina a Proposta]* Data *[insira data]*

Formulário 5. Termo de Garantia Provisória (Garantia Bancária)

[O Banco deverá preencher o Formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas]

[Nome e endereço do Banco]

Beneficiário: _____ [Nome e Endereço da Entidade Contratante]

Data: _____

GARANTIA BANCÁRIA No.: _____

Estamos cientes de que ___ [nome do Concorrente] ___ (doravante denominado de “o Concorrente”), apresentou sua Proposta, (doravante denominada “Proposta”), para o fornecimento de [indicar o objecto do concurso], de acordo com o Concurso No. ___ [indicar o número do concurso].

Para além disso concordamos, em conformidade com as condições dos Documentos de Concurso, que as propostas devem ser garantidas por uma Garantia Provisória.

Conforme solicitado pelo Concorrente, nos [nome do Banco], garantimos, de forma irrevogável, a pagar qualquer soma ou somas que não ultrapassem o montante total de [montante em números] [montante por extenso], mediante o recebimento de sua primeira solicitação escrita, acompanhada de uma informação escrita de que o Concorrente deixou de cumprir qualquer uma das condições de acordo com o seguinte:

- (a) se o Concorrente retirar sua proposta durante o período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente no Termo da Proposta, excepto como previsto nas IAC, Subcláusula 23.2; ou
- (b) no caso de um Concorrente vencedor se recusar a:
 - (iv) assinar o Contrato de acordo com as IAC, Cláusula 45;
 - (v) fornecer a Garantia Definitiva de acordo com as IAC, Cláusula 46; ou
 - (vi) aceitar as correcções do seu preço de proposta, segundo a Cláusula 34 das IAC.

A presente Garantia terminará: (a) se o Concorrente for o vencedor, após receber cópia do Contrato assinado pelo Concorrente e a Garantia Definitiva emitida de acordo com as instruções aos concorrentes; ou (b) se o concorrente não for o vencedor (i) mediante recebimento de uma cópia da notificação com o nome do concorrente vencedor; ou (ii) trinta dias após o vencimento da proposta do concorrente.

Desta forma, qualquer demanda para pagamento sob esta garantia deve ser recebida por nós em nossos escritórios até a data de vencimento da mesma.

Esta Garantia é garantida pelo Banco, assim como seus sucessores e pelos abaixo assinados na melhor forma de direito.

Assinatura do Banco:

Formulário 6. Termo de Garantia Definitiva

[O Banco, conforme solicitado pelo Concorrente vencedor, deverá preencher o Formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas]

Data: [indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]
Concurso No.: [indicar número do concurso]

[Nome e endereço do Banco]

Beneficiário: _____ [Nome e Endereço da Entidade Contratante]

Data: _____

GARANTIA DE EXECUÇÃO (Garantia Bancária) No.: _____

Estamos cientes de que ___ [nome do Fornecedor] ___ (doravante denominado de “o Contratado”), foi notificado da adjudicação para fornecimento de [indicar o objecto do concurso], de acordo com o Concurso No. ___ [indicar o número do concurso].

Para além disso concordamos, em conformidade com as condições dos Documentos de Concurso, que o Fornecedor deve apresentar uma Garantia Definitiva.

Conforme solicitado pelo Fornecedor, nós [nome do Banco], garantimos, de forma irrevogável, a pagar qualquer soma ou somas que não ultrapassem o montante total de [montante em números] ⁷ [montante por extenso], mediante o recebimento de sua primeira solicitação escrita, acompanhada de uma informação escrita de que o Fornecedor deixou de cumprir qualquer uma das condições do Contrato.

A presente Garantia terminará não mais tarde do que [inserir dia, mês e ano] ⁸. Desta forma, qualquer demanda para pagamento sob esta garantia deve ser recebida por nós em nossos escritórios até a data de vencimento da mesma.

⁷ O Banco deverá inserir o valor especificado nas Condições Particulares do Contrato, de acordo com a moeda do Contrato ou outra moeda livremente conversível que seja aceitável para a Entidade Contratante.

⁸ A data deve ser estabelecida de acordo com a Cláusula ___ das Condições Gerais do Contrato, tomando em conta qualquer obrigação de garantia do Fornecedor, de acordo com a Cláusula ___ das Condições Gerais do Contrato, que necessite ser suportada pela Garantia de Execução. O Fornecedor deve ter em conta que em qualquer extensão de prazo para execução do contrato, a Entidade Contratante poderá solicitar uma extensão compatível desta Garantia Bancária. Tal solicitação será feita por escrito e será feita previamente ao vencimento da data final estabelecida na Garantia. Na elaboração da Garantia, a Entidade Contratante poderá aceitar que seja adicionado o seguinte texto no formulário, no final do penúltimo parágrafo: “Nós concordamos com uma extensão desta garantia por um período que não exceda a [seis meses] [um ano], em resposta a uma solicitação escrita da Entidade Contratante, desde que tal pedido de extensão nos seja apresentado antes do vencimento da Garantia.”

Esta Garantia é garantida pelo Banco, assim como seus sucessores e pelos abaixo assinados na melhor forma de direito.

Assinatura do Banco:

Formulário 7. Termo de Garantia Bancária para Pagamento Adiantado

[O Banco, conforme solicitado pelo Concorrente vencedor, deverá preencher o Formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas]

Data: [indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]

Concurso No.: [indicar número do concurso]

[Nome e endereço do Banco]

Beneficiário: _____ [Nome e Endereço da Entidade Contratante]

Data: _____

GARANTIA DE PAGAMENTO ADIANTADO (Garantia Bancária) No.:

Estamos cientes de que __ [nome do Fornecedor] __ (doravante denominado de “o Contratado”), assinou o Contrato Número [inserir número do Contrato], assinado em [inserir data do Contrato] com Vossas Senhorias, para o fornecimento de [indicar o objecto do concurso].

Para além disso, nos estamos cientes, de acordo com as condições do Contrato, que um pagamento adiantado dever ser feito mediante a apresentação de uma garantia.

É uma condição para qualquer reivindicação e pagamento sob esta Garantia, que o pagamento acima tenha sido recebido pelo Fornecedor na sua conta bancária de acordo com o seguinte [inserir número e outros dados da conta bancária do Contratado].

Conforme solicitado pelo Fornecedor, nós [nome do Banco], garantimos, de forma irrevogável, a pagar qualquer soma ou somas que não ultrapassem o montante total de [montante em números] ⁹ [montante por extenso], mediante o recebimento de sua primeira solicitação escrita, acompanhada de uma informação escrita de que o Fornecedor usou a pagamento adiantado para outros objectivos que não sejam a entrega dos Bens.

A presente Garantia permanecerá válida desde a data de recebimento do adiantamento pelo Fornecedor sob o Contrato até [inserir dia, mês e ano] ¹⁰. Desta forma, qualquer demanda para pagamento sob esta garantia deve ser recebida por nós em nossos escritórios até a data de vencimento da mesma.

⁹ O Banco deverá inserir o valor especificado nas Condições Particulares do Contrato, de acordo com a moeda do Contrato ou outra moeda livremente conversível que seja aceitável para a Entidade Contratante.

¹⁰ A data deve ser estabelecida de acordo com a Cláusula ___ das Condições Gerais do Contrato, tomando em conta qualquer obrigação de garantia do Fornecedor, de acordo com a Cláusula ___ das Condições Gerais do Contrato, que necessite ser suportada pela Garantia de Execução. O Fornecedor deve ter em conta que em qualquer extensão de prazo para execução do contrato, a Entidade Contratante poderá solicitar uma extensão compatível desta Garantia Bancária. Tal solicitação será feita por escrito e será feita previamente ao vencimento da data final estabelecida na Garantia. Na elaboração da Garantia, a Entidade Contratante poderá aceitar que seja adicionado o seguinte texto no formulário, no final do penúltimo parágrafo: “Nós concordamos com uma extensão desta garantia por um período que não exceda a [seis meses] [um ano], em resposta a uma solicitação escrita da Entidade Contratante, desde que tal pedido de extensão nos seja apresentado antes do vencimento da Garantia.”

Esta Garantia é garantida pelo Banco, assim como seus sucessores e pelos abaixo assinados na melhor forma de direito.

Assinatura do Banco:

Formulário 8. Termo de Autorização do Fabricante.¹¹

[ver Cláusula _____ das Instruções aos Concorrentes]

Data: *[indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]*

Concurso No.: *[indicar número do concurso]*

Variante No.: *[indicar identificação se esta for uma Proposta com Variante]*

À *[indicar o nome da Entidade Contratante]*

A empresa *[nome do Fabricante]*, fabricante oficial de *[indicar o nome dos Bens fabricados]*, com instalações em *[indicar endereço completo da fábrica]*, pelo presente autorizamos *[nome completo do Concorrente]* a submeter uma proposta para fornecimento dos seguintes bens de nossa fabricação: *[inserir nome ou breve descrição dos Bens]*, e subsequentemente negociar e assinar o Contrato com V.Excias referente ao Concurso N.º *[indicar o número do Concurso/Lote(s) N.º(s)]*.

Nós pelo presente estendemos nossa total garantia conforme a Cláusula ____ das Condições Contratuais Gerais para os bens oferecidos para fornecimento pelo Concorrente acima, conforme as Instruções aos Concorrentes.

[nome, cargo e assinatura do representante autorizado do Fabricante]

¹¹ O Concorrente deve requerer do Fabricante o preenchimento deste Formulário, de acordo com as instruções indicadas. Esta autorização deve ser feita em papel com a indicação do nome do fabricante (papel timbrado) e deve estar assinada por pessoa com autoridade para assinar documentos em nome do Fabricante. O Concorrente deve incluir este formulário em sua proposta, preenchido e assinado, se esta exigência estiver indicada nos Dados de Base do Concurso.

Formulário 9. Modelo de Apresentação da Proposta

[Local,

Data] Ao: [Nome e endereço da Entidade Contratante]

Exmos. Senhores,

A empresa infra-assinada oferece seus serviços de consultoria para [Nome dos serviços de consultoria] de acordo com a Carta de Solicitação de Proposta datada de [Data] e nossa Proposta. A Proposta compreende tanto a Proposta Técnica como a Proposta Financeira, lacradas, em envelopes separados.

Estamos cientes de que V.Excias. não se obrigam a aceitar qualquer Proposta recebida.

Atenciosamente,

Assinatura Autorizada:
Nome e Cargo do
Signatário: Nome da
Empresa:
Endereço

Formulário 10. Referências da Empresa

Serviços Relevantes Prestados nos Últimos Cinco Anos Que Melhor Ilustram as Qualificações

Usando o modelo abaixo, fornecer informações a respeito de cada serviço para o qual sua empresa/entidade foi contratada, quer como empresa individualmente, quer como parte de um Consórcio.

Nome do Serviço:		País:
Local no País:		Equipa de Profissionais fornecida pela sua Empresa (perfil):
Nome da Entidade Contratante:		Nº de membros da Equipa:
Endereço:		Nº de Pessoal/mês; duração do serviço:
Data de Início (Mês/ano):	Data de Conclusão (Mês/ano):	Valor aproximado dos Serviços (em USD/MZM):
Nome da (c) Consultora (c) Associada (c), se for o caso:		Nº de Meses da Equipa Técnica Fornecida pela Consultoras ou Consórcio:
Nome do Responsável (Director do projecto/Coordenador, Líder da Equipa) e funções desempenhadas:		
Descrição do Projecto:		
Descrição dos Serviços Efectivamente Prestados pela sua Equipa:		

Nome da empresa: _____

Formulário 11. Observações e sugestões do concorrente relativamente aos termos de referência e aos dados, serviços e instalações a serem disponibilizados pela entidade contratante

Sobre os Termos de Referência:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.

Sobre os dados e visita às instalações da Entidade Contratante:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.

Formulário 13. Constituição da equipa (pessoal) e tarefas de cada membro da equipa

Equipa técnica		
Nome	Posição	Tarefa

Formulário 14. Modelo de curriculum vitae (CV) para a equipa técnica

Cargo Proposto: _____

Nome da Empresa: _____

Nome do Membro da Equipa: _____

Profissão: _____

Data de Nascimento: _____

Tempo de Serviço na Empresa/entidade: _____ Nacionalidade: _____

Participação em Organizações Profissionais: _____

Pormenores das Tarefas Desempenhadas: _____

Qualificações-chave:

[Fornecer um esboço da experiência do membro da equipa e que sejam relevantes para as tarefas a serem executadas pelo profissional. Descrever o grau de responsabilidade assumida pelo membro da equipa em tarefas relevantes anteriores, fornecendo datas e local. Utilizar cerca de meia página]

Formação:

[Resumir formação e qualquer outra especialização do membro da equipa, que seja relevante, fornecendo nomes das escolas, datas e diplomas obtidos. Utilize cerca de um quarto de página].

Registo de Emprego:

[Iniciando com o cargo actual, relacionar em ordem inversa todos os empregos anteriores. Indicar as posições que o membro da equipa ocupou, com os nomes das organizações para as quais trabalhou, tarefas desempenhadas e locais de trabalho. Relativamente aos últimos cinco anos, informar, também, os tipos de actividades desempenhadas e referências a respeito dos clientes, se possível. Utilizar três quartos de página].

Idiomas:

[Para cada idioma, indicar nível de proficiência. excelente, bom, razoável, para falar, ler e escrever].

Declaração:

Eu, abaixo-assinado, declaro que as informações fornecidas são verdadeiras a respeito de minhas qualificações e experiência. Adicionalmente, confirmo a minha disponibilidade para estes Serviços.

Data/Mês/Ano:

Nome e Assinatura do membro da Equipa:

Nome e Assinatura do representante autorizado da empresa:

Formulário 15. Cronograma para a equipa técnica

Nome	Posição	Actividades	Meses (na forma de um diagrama de barras)												Numero de pessoas/mes			
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12				
																	Sub-total (1)	
																		Sub-total (2)
																		Sub-total (3)
																		Sub-total (4)

Tempo integral: _____

Tempo Parcial: _____

Relatórios devidos:

Duração das actividades:

Assinatura:_(Representante autorizado)

Formulário 16. Cronograma de Actividades (Tarefas)

A. (indicar a actividade, conforme apropriado)

	<i>(1º, 2º, etc. são meses a partir do início do Serviço)</i>												
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	
Actividade (tarefa)													

B. Conclusão e Apresentação dos Relatórios

Relatórios	Data
1. Relatório Inicial	
2. Relatório periódico/parcial, etc. (a) Primeiro relatório da situação (b) Segundo relatório da situação	
3. Draft de relatório final	
4. Relatório final	

Secção V. Escopo do Fornecimento

Sumário

1. Lista de Bens e Cronograma de Entrega
2. Especificações Técnicas

1. Lista de Bens e Cronograma de Entrega

[A Entidade Contratante deve preencher esta tabela, com exceção da coluna “Data proposta pelo Concorrente”, a ser preenchida pelo Concorrente]

N.º Lotes	Descrição dos Bens	Quant.	Un.	Destino Final (conforme especificado nos Dados de Base do Concurso)	Prazo de Entrega		
					Prazo mais Cedo (Prazo Mínimo)	Prazo mais tarde (Prazo Máximo)	Data Proposta pelo Concorrente
	N/A						

2.Especificações Técnicas

2.1 GENERALIDADES

Os equipamentos de processamento e armazenamento de dados da AT alojados no Centro de Dados, caracterizam-se por:

2.1.1 Equipamento de Comunicações

Onde se agrupam os routers, switches, firewalls e muito mais, os quais se integram numa arquitectura robusta e unificada com vista, entre outros, a:

- Û Atender aos requisitos de desempenho para a próxima geração de serviços de rede;
- Û Implementar ferramentas de colaboração multimédia (vídeo e voz) e acesso remoto, reduzindo custos operacionais;
- Û Optimizar o acesso aos serviços de rede, por meio de aceleradores de tráfego e balanceadores de carga.

2.1.2 Equipamento de Processamento de Dados

Onde se agrupam os diversos tipos de servidores, particularmente os de tipo lâmina (blade) com 13 blades, que minimizam o espaço físico ocupado e o consumo de energia eléctrica, cuja finalidade é, entre vários:

- Û Alojjar aplicações informáticas e seus ficheiros de configuração;
- Û Virtualização, para emular num mesmo servidor físico dezenas de réplicas aplicacionais;
- Û Possibilitar uma gestão centralizada e unificada, que permita monitorizar de um único ponto, todos equipamentos informáticos da Infra-estrutura da AT.

2.1.3 Equipamento de Armazenamento de Dados

Onde se agrupam os storages com capacidade de 26 TB *raw*, os quais complementam os equipamentos de processamento, com vista, entre outros, a:

- Û Garantir maior disponibilidade de armazenamento de dados, viabilizando sistemas de Business Intelligence e muito mais;
- Û Automatizar serviços de recuperação de dados e aplicacionais, sem interrupção das actividades do utilizador;
- Û Gerir a base de dados do conhecimento, com a recepção de dados e informação estruturada corporativos, preservando-os durante o período estipulado.

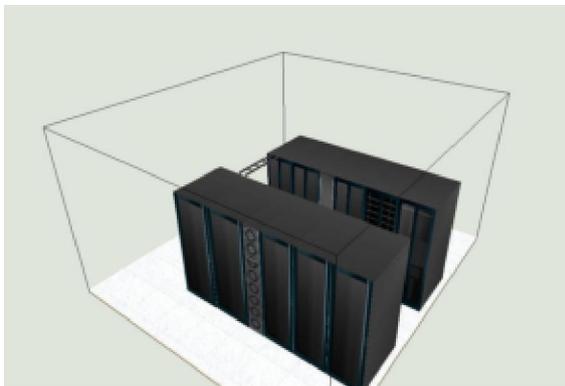
2.1.4 Equipamento de Uso Específico

Trata-se de equipamento de uso restrito em telemetria e criptografia, mas também, o próprio equipamento da infra-estrutura do Centro de Dados, com vista a assegurar a:

- Û Monitorização do uso do equipamento da infra-estrutura do Centro de Dados;
- Û Implementar políticas de Backup;
- Û Monitorização do uso dos equipamentos de comunicações, processamento e de armazenamento de dados;
- Û Cumprimento de políticas de segurança de informação corporativa;
- Û Revisão de planos de contingência e auditorias informáticas periódicas para a melhoria contínua dos serviços do Centro de Dados.

2.2 DATACENTER FACILITIES

2.2.1 Data Center Modular - "Room-In-Room (CF120)“



Dimensões:

- Área de Computer Room + / - 30 m²
- Área de staging Room + / - 20 m²
- Características Gerais dos Bastidores: 42U's (600mm X 1070mm)
- Acessos por portas corta-fogos

Shelter interior com revestimento integral de paredes e tecto

- Resistentes ao fogo, classificação:CF-120 (minutos)
- Elevada resistência mecânica
- À prova de água e poeiras: IP 65.
- Sistema de selagem multi-diâmetro para entrada/saída de cabos e tubagem

- **Pavimento sobre elevado** - Concebido para suportar a cargas exigidas de 1200 kg /m², sendo composto por uma sobreposição de materiais (estrutura tipo “Sandwich“).

2.2.2 Sistema de Climatização de Precisão



(Unidades de Frio – Interiores e Exteriores)

Sistema constituído por unidades internas (InRow da APC de 18Kw regime normal, 30Kw potencia maxima)

Unidades exteriores de chillers, funcionamento a água com capacidade de 40Kw cada.

Implementada de forma redundante.

Especificações

Tipo de arrefecimento: Água refrigerada

Capacidade de arrefecimento: 18.2KW

Temperatura do Refrigerante: 45.0°F

Humidade relativa: 320%

Temperatura de entrada: 85. 0°F (29.44c)

Queda de pressão do refrigerante: 7.33psi (50.56kpa)

Geral

Paredes de libertação de ar: Horizontal

Entrada de ar: Retomo por trás

Debito de ar: 1368.64Lps

Capacidade de bomba: 0.002Lps

2.2.3 Unidade de alimentação Ininterrupta – UPS

Solução UPS de 48 KW modular da APC, do tipo rack 42Us.



- Correção automática do factor de potência de entrada;
- Consumo sinusoidal à rede: Distorção Harmónica de entrada inferior a 5%;
- Concebida para garantir disponibilidade de utilização de 99,999%;
- Constituição modular;
- Módulos de potência em redundância;
- Módulo de baterias individuais com redundância activa;
- Incorpora duas unidades de controlo totalmente redundantes;
- By-pass estático e manual incorporado;
- Módulos de controlo em redundância;
- Optimização de espaço, alinhamento vertical;
- Qualquer um dos elementos de potência ou controlo pode ser substituído sem se retirar o equipamento de serviço (hot-swappable);
- Fabricada de acordo com as normas de qualidade EN ISO9001;
- Com capacidade para a presente configuração para 1+1 módulos de potência trifásicos de 16 kW/kVA um para potência e um para redundância;
- Capacidade máxima de potência 48 kW, configuração equipada com 32 Kw;
- Integração com InfraStruXure Central.

2.2.4 Sistema eléctrico do Data Center

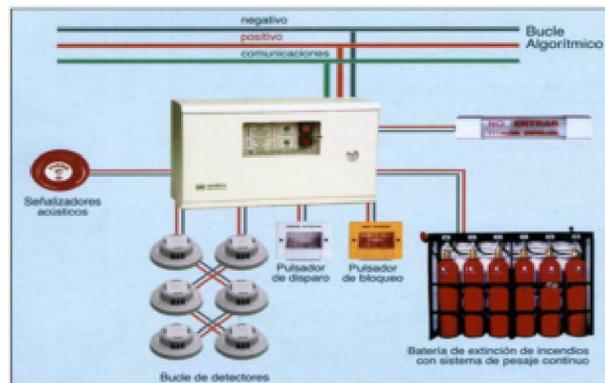


QSA - Quadro Serviços Auxiliares: Quadro Geral de Serviços Auxiliares (QSA) - Inclui protecções ILUMINAÇÃO, CONTROLO DE ACESSOS, SADI, ILUMINAÇÃO EMERGÊNCIA, REDE TERRA, AC + 1 RESERVA 16Amp mono + 1 RESERVA 32Amp mono)

Quadro socorrido:

- Cabo tipo XV 5G1,5mm halogen free;
- Cabo XV 3x35+2G16 para Alimentação Principal das UPS's + BYPASS do QSA;
- Cabo tipo FVV 5G10 halogen free, para alimentação dos AC's;
- Instalação eléctrica (tubagem à vista - marca OBO);
- Rede de terras (barra de cobre 600x60x10mm);
- Rede de terras cabo cobre 10mm² com pontos de fixação a 2mto:

2.2.5 Sistemas de Extinção de Incêndios



O sistema é caracterizado por extinção de incêndios através de inundação total mediante agente extintor gás FM200.

Agente Extintor

Equipamento	Qty
Bateria	4
Metros cúbicos de gás IG55	80

Equipamento	Qty
Sensor de Fluxo (OPC.)	2
Difusor de Aço 360° 11/2''	2
Difusor de Aço 360° 1/2''	2
Diafragma Difusor Inox c. 11/2''	2
Diafragma Difusor Inox c. 1/2''	2
Sinal Fotolum Local protegido	1

Sistema de Detecção

Detecção	Qty
Caixa Forte com 30 m2	1
Central de detecção	1
Detectores ópticos de fumos	8
Difusores de gás HFC- 227	2
Lembrete óptico-acústico	2
Betoneira actuação extinção	2
Betoneira bloqueio extinção	2
Bateria 12V / 7 A/h	2
Sinal Fotolum Local protegido	2

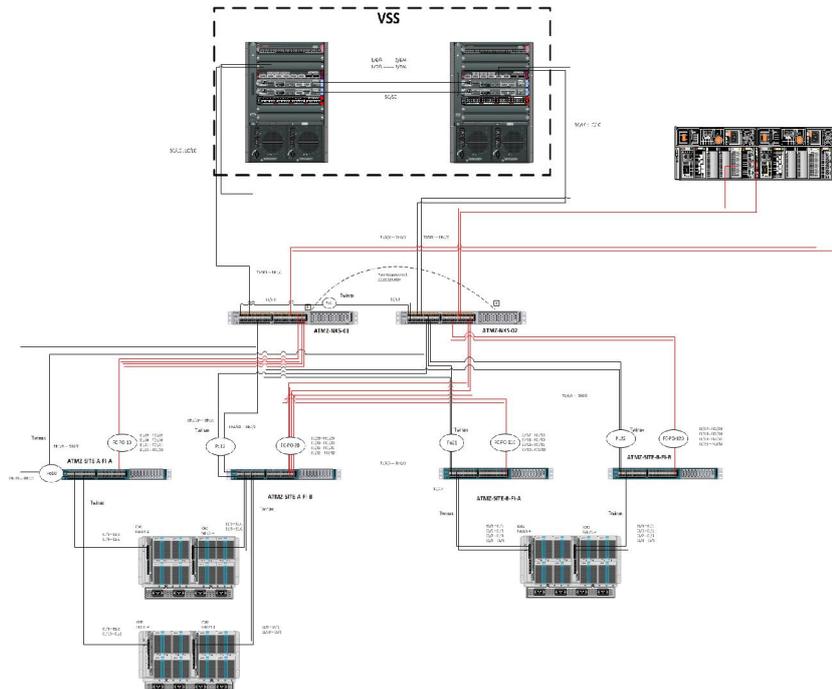
2.2.6 Sistema de Segurança e de Gestão e Alarmes

Terminais de acesso biométrico com possibilidade de cartão/código, com comunicação por IP.

Gestão de alarmística centralizada, através de aplicativos, como APC StruxureWare Data Center.

2.3 SOLUÇÃO INFORMÁTICA

2.3.1 Arquitectura



2.3.2 Networking

Switches de *core Catalyst 6509*, de distribuição *Nexus 5548* e de acesso *Catalyst 2960-x* séries.

Os switches de *core* interligam-se através da tecnologia Cisco VSS.

Aos switches de distribuição foram adicionadas uma *daughter card* para dotar aos switches de funcionalidades Layer3.

Os switches de acesso fornecem serviços a rede para o edifício local.

2.3.3 SAN

Na SAN, tendo em conta o diagrama geral, existem quatro caminhos disponíveis à storage por cada *fabric* (oito no total), sendo que cada host físico tem quatro zonas definidas, por *fabric*, com excepção do *robot* de backups que é um equipamento rack-mount.

2.3.4 Servidores

O sistema UCS constituído por três chassis e 13 servidores blade de marca Cisco, permite através da definição de um objecto denominado “Service-Profile” catalogar e etiquetar todas as variáveis que identificam um servidor físico.

2.3.5 Storage e Backup

O storage em uso é o VNX, um equipamento de armazenamento unificado de alto desempenho, otimizado para aplicativos virtuais. Permite aproveitar numa só plataforma, serviços de dados de file e block com uma gestão centralizada e simplificada. Os serviços de eficiência de dados reduzem em até 50% os requisitos de capacidade.

O equipamento de backup é o EMC Data Domain, é uma *appliance* de armazenamento com deduplicação. Permite backup em disco, arquivo e a recuperação de desastres em alta velocidade. O Data Domain Boost distribui partes do processo de deduplicação para um servidor de backup ou cliente, resultando em backups mais rápidos e exigindo menos largura de banda.

2.3.6 Virtualização

A solução é composta por quatro hostes físicos que residem na infra-estrutura UCS, executadas na plataforma VMware ESXi 5.5, as hostes possuem as seguintes características físicas:

- 5 x B200-M3, 6 cores per socket, Hyperthreading, 128G de RAM, Boot from SAN.
- Um cluster HA de cinco nós que asseguram a continuidade do serviço mesmo em caso de falha de um ou mais hostes físicos (dependendo da carga do cluster)

2.4 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.4.1 Requisitos mínimos

O concorrente deve apresentar uma descrição detalhada do fornecimento dos serviços/produtos abaixo mencionados:

1. Serviços de Manutenção Preventiva, evidenciando:
 - a. Suporte técnico personalizado com conhecimento do negócio e da infra-estrutura;
 - b. Análise e controlo de *logs*, utilização de memória, CPU, entre outros;
 - c. *Updates* e *upgrades* de *firmware* recomendados pelo fabricante;
 - d. Recomendações de optimização da infra-estrutura;
 - e. Documentação e arquivo das intervenções *on-line* e *on-site*;
 - f. Realização completa da vistoria em todos os sistemas e/ou equipamentos, por meio de testes, ensaios, avaliações, averiguações, análises, medições, serviços de lubrificação, limpeza, ajustes e demais procedimentos afins;
 - g. Elaboração e uso de um “check list” orientado pelos procedimentos básicos;
 - h. Testes e verificações supervisionados pela Fiscalização.
2. Serviços de Manutenção Correctiva, destacando:
 - a. Acesso ao *service desk* do concorrente;
 - b. Tempos de resposta;
 - c. Escalonamento para suporte directo pelo fabricante;
 - d. *Updates* e *upgrades* de *firmware* impostos pelo fabricante;
 - e. Substituição de hardware local de qualquer equipamento sob sua manutenção em caso de avaria. As peças devem ser originais, novas e com garantia;
 - f. Todas as peças defeituosas substituídas deverão ser devolvidas à AT;
 - g. Correção de eventuais defeitos existentes através de testes e verificações periódicas que não tenham surgido durante a manutenção preventiva;
 - h. Disponibilização de mão-de-obra necessária e qualificada para substituição de hardware local, sem nenhum custo adicional.
3. Serviços de Manutenção de Emergência para imediata reactivação dos sistemas e/ou equipamentos em perfeitas condições operacionais sempre que forem detectados eventuais defeitos nos mesmos.
4. Serviços Proactivos, discriminando:
 - a. Organização e coordenação das rotinas de trabalho do Centro de Dados;
 - b. Relatórios de níveis de serviço e análise de tendências;
 - c. Monitorização da performance do serviço e melhoria continua;
 - d. Gestão de alterações;
 - e. Gestão de alertas e aumento de carga de serviços;
 - f. Gestão dos activos, através do registo das actividades associadas;
 - g. Gestão de inventário do Centro de Dados e outros periféricos;

- h. Relatórios actualizados sobre o estado dos activos informáticos da AT (*End-Of-Support; End-Of-Life*).
5. Bónus de Serviços de Manutenção Preventiva, Correctiva ou Proactivos;
6. Descontos no fornecimento de Serviços de Manutenção Preventiva, Correctiva ou Proactivos.

O concorrente deve ainda indicar, com precisão, a metodologia de documentação proposta para o controlo e gestão das rotinas de trabalho do Centro de Dados por parte da DTIC. Como tal deve elucidar com clareza o seguinte:

#	Serviço/Lote	Local de entrega	Prazo de preparação e fornecimento ao cliente	Prazo de activação das cláusulas do Contrato pelo concorrente	Prazos de aceitação de adendas ao Contrato pelo cliente	Prazo de resolução de inconformidades pelo concorrente
1	Serviços de Manutenção Preventiva – Lote 1	A indicar na proposta	A indicar na proposta	A indicar na proposta	A indicar na proposta	A indicar na proposta
2	Serviços de Manutenção Correctiva – Lote 1	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
3	Serviços Proactivos – Lote 1	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
4	Serviços de Manutenção Preventiva – Lote 2	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
5	Serviços de Manutenção Correctiva – Lote 2	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
6	Serviços de Manutenção de Emergência – Lote 2	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
7	Serviços Proactivos –Lote 2	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem

Outrossim, deve clarificar as garantias impostas pelo fabricante para cada componente do Centro de Dados coberto pela proposta de Fornecimento de Bens e Serviços de Manutenção, inclusive, a duração do contrato, os termos e condições de uso, licenças GNU (se aplicável), restrições de uso hardware ou software de propósito específico ou exportação de tecnologia, exclusões dos serviços, entre outros elementos contratuais.

Este conjunto de informação deve ser respondido pelo concorrente, cláusula por cláusula, e de acordo com o formato indicado pelo caderno de encargos.

Dada a natureza do parque de sistemas, da infra-estrutura de redes e comunicações da AT, o proponente deverá assegurar a manutenção da solução através de entidade com as certificações adequadas ao nível de criticidade dos diferentes componentes constituintes. Privilegiando-se as certificações GOLD PARTNER da Cisco, ELITE PARTNER da Schneider Electric e Solution Center Gold Partner por parte da EMC na avaliação da capacidade de suporte e entrega de serviço.

Deverá assegurar, entre outras, a existência nos seus quadros de profissionais com as seguintes certificações: CCIE R&S, CCIE Voice, VNX implementation engineer e Avamar implementation Engineer através de cópia dos respectivos certificados válidos.

2.4.2 LOTES A CONCURSO

2.4.2.1 Lotel – Equipamento Informático

Fornecimento de Bens e Serviços de Manutenção Preventiva, Correctiva e Evolutiva – Equipamento Informático, cobrindo os activos seguintes:

#	Tipo de Equipamento	Marca/série	Quantidade	Garantia do Fornecedor (S/N)
	Core Switch	Cisco Catalyst 6509 c/Acess.	2	S
	Distribution Switch	Cisco Nexus 5548UP c/Acess.	2	S
	Core router	Cisco 3900 c/Acess.	1	N
	Blade Server	Cisco B200M3 c/Acess.	13	S
	Enclosure de Blades	Cisco 5108 Chassis c/Acess.	3	S
	Fabric Interconnect	Cisco 6248 c/Acess.	4	S
	HDD de Cisco B200M3	300 Gb SAS 10k RPM SFF HDD	13 X 8 = 104	S
	RAM de Cisco B200M3	UCS SP 8Gb Memory 4-PK	13 X 32 = 416	S
	WAN Accelerator Engine	Cisco WAVE com AppNav	2	S
	WAN Accelerator Manager	Cisco WAVE 594 WAAS Central Manager	2	S
	Appliance Firewall	Cisco ASA 5585-X c/Acess.	2	S
	Backup Storage	EMC ² Avamar Gen4S – M600 Storage Node c/Acess.	1	S
	Data Domain Storage	EMC ² Data Domain DD2500 c/Acess.	1	S
	User Data Storage	EMC ² VNX 5300 Unified c/Acess.	1	S
	User Data Storage	EMC ² VNXe3100 1XSP DPE Unified c/Acess.	1	N
	Cisco 2901 Voice Gateway	Cisco 2901 –V/K9, PVDM3-16, UC License PAK; 12X3.5 DS 6x1TB NLSAS	1	N
	UCS	UCS C240 M3	2	N
	UCS	UCS C220 M3	1	N

#	Tipo de Equipamento	Marca/série	Quantidade	Garantia do Fornecedor (S/N)
	Cisco Telepresence	Cisco Telepresence MCU5310	1	S
	Blade Server	CE 1000 UCS C220 M3	1	S
	Cisco Gateway	Cisco ISDN GW 3241	1	S
	Rackmount Server	Dell/PowerEdge R730	1	N
	Storage	Synology/RS214	1	N

As características do equipamento acima podem ser verificadas presencialmente pelo concorrente, bastando para tal manifestar o interesse em agendar uma visita ao local pela via indicada nos **Dados de Base do Concurso**.

Não obstante, o concorrente, deve cotar na sua proposta financeira o valor relativo ao eventual acréscimo de novo equipamento informático no Data Center pela AT, durante a vigência do contrato.

Assinala-se ainda que o Data Center hospeda um servidor de comunicações Alcatel/Lucent que serve todo o edifício sede da AT. Este equipamento está já coberto por um contrato de Manutenção com a IMOVISA, pelo que deve ser excluído desta proposta de serviços.

2.4.2.2 Lote 2 - *Data Center Facilities*

Fornecimento de Bens e Serviços de Manutenção Preventiva, Correctiva e Evolutiva – *Data Centre Facilities*, abarcando os seguintes activos:

#	Tipo de Equipamento	Marca/série	Quantidade	Garantia do Fornecedor (S/N)
	Access Control	Suprema D-Station Terminal c/ Acess.	1	N
	AVAC – Chiller	Uniflair AVAC Chiller LRAC090A c/ Acess.	2	N
	AVAC – In Row	In Row RC Chilled Water	2	N
	AVAC – Leak Sensor	APC Leak Sensor	2	N
	Rack Monitor Unit	Netbotz Rack Monitor 450 c/Acess.	2	N
	Humidity & Temp. Sensor	APC Humidity & Temp. Sensor	6	N
	Door Switch Sensor	Netbotz Door Switch Sensor for Rooms	1	N
	Surveillance Camera	Netbotz Camera Pod 160	4	N
	Rack 600 x 1070 mm	NetShelter SX 42 U	6	N
	Rack 750 x 1070 mm	NetShelter SX 42 U	2	N
	Rack PDU	RACK PDU 2 G c/Acess	16	N
	Rack Switch	APC 24 Port 10/100 Ethernet Switch	1	N
	Modular UPS	APC Symmetra P x32 KW All in one, scalable to 160 KW	2	N

#	Tipo de Equipamento	Marca/série	Quantidade	Garantia do Fornecedor (S/N)
	Power Module UPS	APC Symmetra PX Power Module 10/16KW 400 v	1	N
	Battery Module UPS	APC High-Performance Battery Module 400 v 48/96/160KW	4	N
	Distribution Module 5 WIRE UPS	APC IT Power D.M. 32 A 80 cm	1	N
	Distribution Module 3 WIRE UPS	APC IT Power D.M. 32 A 300/360/420 cm	5	N
	Quadro Eléctrico	Quadro de Serviços Auxiliares e Socorrido	1	N

As características do equipamento acima podem ser verificadas presencialmente pelo concorrente, bastando para tal manifestar o interesse em agendar uma visita ao local pela via indicada nos **Dados de Base do Concurso**.

Pese embora, o concorrente deve igualmente cotar na sua proposta financeira o valor relativo ao eventual acréscimo de novos activos no Data Center pela AT, inclusive a cablagem, acessórios e outro equipamento passivo, durante a vigência do contrato.

2.4.3 PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

2.4.3.1 Lote1 – Equipamento Informático

Segmento	Critério	Total de Intervenções/ano			
		Se 1-2 (50%) pontos). Se nenhuma - 0 pontos.	3 (60% pontos)	4 (75% pontos)	Sup. à 4 (100% pontos)
Parcela A – Manutenção Preventiva (60 pontos)	Para suporte técnico à equipa de Negócio da AT via service desk (5 pontos)				
	Para suporte técnico à equipa de Infra-Estrutura Tecnológica da AT via service desk (15 pontos)				
	Para update de firmware (10 pontos)				
	Para upgrade de firmware (10 pontos)				
	Visita on-site (20 pontos)				
		Tempo de resposta/em dias			
		Se 31-45 (50%) pontos Demais intervalos - 0 pontos.	16 -30 (65% pontos)	8 à 15 (75% pontos)	1 à 7 (100% pontos)
Parcela B – Manutenção Correctiva (80 pontos)	Para suporte remoto aos activos (30 pontos)				
	Para suporte remoto do fabricante (10 pontos)				
	Para substituição do equipamento em caso de avaria (20 pontos)				
	Para a intervenção on-site (20 pontos)				
		Bolsa de horas/ano			
		Se 50-119 (50%) pontos . Demais intervalos - 0 pontos.	120 à 240 (60% pontos)	241 à 360 (75% pontos)	Sup. à 360 (100% pontos)
Parcela C – Serviços Proactivos (60 pontos)	Formação Técnicos da AT – Níveis de Serviço do Data Center (15 pontos)				
	Formação Técnicos da AT – Gestão de Ciclo de Vida dos Activos (15 pontos)				
	Consultoria – Inventário dos Activos (10 pontos)				
	Consultoria – Mapas Reposição/Optimização dos Activos (10 pontos)				
	Consultoria –				

	Especificação Técnica de Hardware para futuros concursos (5 pontos)				
	Consultoria – Especificação Técnica de Software para futuros concursos (5 pontos)				
		Bolsa de horas/ano			
		Se 50-119 (50%) pontos. Demais intervalos - 0 pontos.	120 à 240 (60% pontos)	241 à 360 (75% pontos)	Sup. à 360 (100% pontos)
Parcela D – Bónus (20 pontos)	Bónus - Bolsa de Horas de Assistência Técnica On-Site (8 pontos)				
	Bónus – Vouchers de Formação para activos Cisco para a equipa da AT - válidos para a RSA (4 pontos)				
	Bónus – Vouchers de Formação para activos EMC ² para a equipa da AT - válidos para a RSA (4 pontos)				
	Bónus – Vouchers de Formação para activos VMWare para a equipa da AT - válidos para a RSA (4 pontos)				
		Nível de desconto			
		Abaixo de 5% (50% dos pontos)	5 - 10% (60% pontos)	10-25% (75% pontos)	Sup. à 25% (100% pontos)
Parcela E – Descontos (20 pontos)	Cisco - reposição de equipamento (9 pontos)				
	EMC ² - reposição de equipamento (6 pontos)				
	Cisco - licenças de software (4 pontos)				
	VMWare - licenças de software (2 pontos)				

2.4.3.2 Globalização da Pontuação do Lote 1

Secção	Pontuação Máxima Aceite (A)	Pontuação Mínima Aceite (B)	Pontuação do Concorrente (C)	Peso Máximo (D)	Peso Mínimo (E = (B/A)*D)	PTécnica (F=(C/A)*D)
Parcela A – Manutenção Preventiva	60	55		0,10	0,09	
Parcela B – Manutenção Correctiva	80	75		0,30	0,28	
Parcela C – Serviços Proactivos	60	55		0,10	0,09	
Parcela D – Bónus	20	5		0,05	0,01	
Parcela E – Descontos	20	10		0,05	0,01	
Totais:	240	200		0,60	0,48	

Nota:

1. Todas pontuações e pesos por secção, na tabela acima, que estejam abaixo do mínimo permitido não devem ser consideradas e recebem a nota zero (0);
2. Na determinação dos limites máximos e mínimos dos pesos aplica-se, na tabela acima, o arredondamento de duas (2) casas decimais.

2.4.3.3 Lote 2 - Data Center Facilities

Segmento	Critério	Total de Intervenções/Ano			
		Se 1-2 (50% pontos). Se nenhuma - 0 pontos.	3 (60% pontos)	4 (75% pontos)	Sup. à 4 (100% pontos)
Parcela A – Manutenção Preventiva (60 pontos)	Para suporte técnico à equipa de Negócio da AT via service desk (5 pontos)				
	Para suporte técnico à equipa de Infra-Estrutura Tecnológica da AT via service desk (15 pontos)				
	Para update de firmware (10 pontos)				
	Para upgrade de firmware (10 pontos)				
	Visita on-site (20 pontos)				
		Tempo de resposta/dias			
		Se 31-45 (50% pontos). Demais intervalos - 0 pontos.	30 à 15 (65% pontos)	8 à 15 (75% pontos)	1 à 7 (100% pontos)
Parcela B – Manutenção Correctiva (75 pontos)	Para suporte remoto aos activos (25 pontos)				
	Para suporte remoto do fabricante (10 pontos)				
	Para substituição do equipamento em caso de avaria (20 pontos)				
	Para intervenção on-site (20 pontos)				
		Tempo de resposta/horas			
		Acima de 120 horas (0 pontos)	49 à 120 à (65% pontos)	25 à 48 (75% pontos)	1 à 24 (100% pontos)
Parcela C – Manutenção de Emergência (85 pontos)	Para suporte remoto aos activos (30 pontos)				
	Suporte remoto do fabricante (10 pontos)				
	Substituição do				

	equipamento em caso de avaria (25 pontos)				
	Intervenção on-site (20 pontos)				
		Se 50-119 (50% pontos). Demais intervalos - 0 pontos.	Bolsa de horas/ano		
			120 à 240 (60% pontos)	241 à 360 (75% pontos)	Sup. à 360 (100% pontos)
Parcela D – Serviços Proactivos (55 pontos)	Formação Técnicos da AT – Níveis de Serviço do Data Center (15 pontos)				
	Formação Técnicos da AT – Gestão de Ciclo de Vida dos Activos (15 pontos)				
	Consultoria – Inventário dos Activos (10 pontos)				
	Consultoria – Mapas Reposição/Optimização dos Activos (10 pontos)				
	Consultoria – Especificação Técnica de Hardware/Software para futuros concursos (5 pontos)				
			Horas/ano		
		Se 50-119 (50% pontos). Demais intervalos - 0 pontos.	120 à 240 (60% pontos)	241 à 360 (75% pontos)	Sup. à 360 (100% pontos)
Parcela E – Bónus(20 pontos)	Bónus - Bolsa de Horas de Assistência Técnica On-Site (20 pontos)				
			Nível de desconto		
		Abaixo de 5% (50% dos pontos)	5 à 10% (60% pontos)	10-25% (75% pontos)	Acima de 25% (100% pontos)
Parcela F – Descontos (20 pontos)	APC - reposição de equipamento (15 pontos)				
	APC - licenças de software (5 pontos)				

Nota:

1. Todas pontuações e pesos por secção, na tabela acima, que estejam abaixo do mínimo permitido não devem ser consideradas e recebem a nota zero (0);
2. Na determinação dos limites máximos e mínimos dos pesos aplica-se, na tabela acima, o arredondamento de duas (2) casas decimais.

2.4.3.4 Globalização da Pontuação do Lote 2

Secção	Pontuação Máxima Aceite (A)	Pontuação Mínima Aceite (B)	Pontuação do Concorrente (C)	Peso Máximo (D)	Peso Mínimo (E = (B/A)*D)	<i>PTécnica</i> (F=(C/A)*D)
Parcela A – Manutenção Preventiva	60	50		0,10	0,09	
Parcela B – Manutenção Correctiva	75	65		0,13	0,12	
Parcela C – Manutenção de Emergência	85	75		0,17	0,16	
Parcela D – Serviços Proactivos	55	50		0,10	0,09	
Parcela D – Bónus	20	5		0,05	0,01	
Parcela E – Descontos	20	10		0,05	0,01	
Totais:	315	255		0,60	0,48	

PARTE 3 - Contrato

Secção VI - Condições Gerais do Contrato (CGC)

Secção VII. Condições Especiais do Contrato (CEC)

Secção VIII. Modelo de Contrato

Secção VI - Condições Gerais do Contrato (CGC)**Índice de Cláusulas**

Cláusula	Nome
A	Dos Dados Gerais
1	Definições
2	Anexos
3	Interpretação

B	Da Identificação das Partes
4	Entidade Contratante
5	Contratada

C	Do Objecto
6	Objecto do Contrato
7	Serviços Acessórios

D	Dos Prazos
8	Prazo de Execução
9	Prorrogação do Prazo

E	Dos Preços e da Forma de Pagamento
10	Preço do Contrato
11	Obrigações Fiscais
12	Entrega dos Bens e Documentação
13	Moeda
14	Forma de Pagamento
15	Reajustamento
16	Cabimento Orçamental

F	Do Transporte e Seguro
17	Embalagem
18	Transporte
19	Seguro

G	Da Garantia Definitiva
20	Apresenação
21	Devolução e Perda da Garantia

H	Da Vistoria e da Recepção dos Bens
22	Inspecções e Testes
23	Recepção dos Bens

I	Da Garantia Técnica
24	Garantia Técnica

J	Peças de Reposição
25	Peças de Reposição

K	Dos Direitos sobre Marcas e Patentes
26	Direitos

L	Das Obrigações Gerais
27	Execução do Contrato
28	Informações
29	Subcontratação

M	Da Cessação do Contrato
30	Causas de Rescisão
31	Rescisão pela Entidade Contratante
32	Rescisão pela Contratada
33	Consequências da Rescisão

N	Das Sanções
34	Sanções por Atraso
35	Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual
36	Limitação de Responsabilidade
O	Das Alterações
37	Compromisso Geral
38	Modificações
39	Mudanças na Legislação
40	Apostilas

P	Da Força Maior
41	Força Maior

Q	Do Comportamento Anti-ético
42	Práticas Anti-éticas

R	Dos Litígios
43	Solução de Litígios
44	Foro
45	Arbitragem

S	Da Legislação Aplicável
46	Interpretação
47	Língua
47	Comunicações

Secção VI - Condições Gerais do Contrato (CGC)

A. Dos Dados Gerais

1. Definições	<p>1.1 Neste Contrato, os seguintes termos deverão ser interpretados como indicado a seguir:</p> <p>(a) Adjudicação é o acto administrativo pelo qual a Entidade Contratante selecciona a proposta vencedora do concurso e que ocorre a partir da recepção, pela Contratada, da Nota de Adjudicação emitida pela Entidade Contratante.</p> <p>(b) Bens significam todos os equipamentos e materiais, cujo suprimento seja solicitado à Contratada, nos Termos do Contrato;</p> <p>(c) “CEC” significa as Condições Especiais do Contrato;</p> <p>(d) “CGC” significa as Condições Gerais do Contrato contidas nesta Secção;</p> <p>(e) Contrato significa o instrumento jurídico assinado entre a Entidade Contratante e a Contratada e que regula as obrigações das partes;</p> <p>(f) Destino Final significa o local de entrega dos Bens, especificado no Escopo do Fornecimento ou nas Condições Especiais do Contrato;</p> <p>(g) Dias significam os dias de calendário;</p> <p>(h) Entidade Contratante significa a entidade que está adquirindo os Bens, conforme denominada nas CEC;</p> <p>(i) Fornecedor significa a pessoa, singular ou colectiva que fornecerá os Bens e Serviços Acessórios neste Contrato;</p> <p>(j) Gestor do Contrato é a pessoa designada pela Entidade Contratante e que será responsável por supervisionar a execução do Contrato.</p> <p>(k) Preço Contratual significa o preço total a ser pago para a Contratada, mediante o Contrato, pelo fornecimento dos Bens e Serviços Acessórios e pelo cumprimento de suas obrigações contratuais;</p> <p>(l) Serviços significam os Serviços Acessórios inerentes ao fornecimento dos bens, tais como seguro, montagem, instalação, fornecimento de assistência técnica, testes de funcionamento, treinamento e quaisquer outras obrigações da Contratada, cobertas pelo Contrato;</p>
----------------------	--

	(m) Outras definições específicas estão indicadas nas CEC.
2. Anexos § Art. 112	2.1. Contituem anexos a este Contrato os seguintes documentos: a) Contrato, b) Proposta da Contratada, c) Condições Gerais do Contrato, d) Condições Especiais do Contrato, e) Especificações Técnicas, e f) Qualquer outro documento citado nas Condições Especiais do Contrato como fazendo parte do Contrato.
3. Interpretação	3.1. Conforme requerido pelo contexto, <i>singular</i> significa <i>plural</i> e vice-versa. 3.2. Incoterms a) Salvo se de outra forma estiver especificado no Contrato os termos comerciais, direitos e obrigações das partes são as constantes dos Incoterms. b) Os termos EXW, CIP, FCA, CFR e outros termos similares, quando usados, são regidos pelas normas prescritas na edição corrente dos Incoterms especificadas nas Condições Especiais do Contrato e publicadas pela Câmara de Comércio Internacional de Paris, França.

B. Da Identificação das Partes
(Art. 112 – a)

4. Entidade Contratante	4.1. A Entidade Contratante está designada nas Condições Especiais do Concurso , e doravante será denominada como “Entidade Contratante”.
5. Contratada	5.1. A Contratada será designada no Termo de Contrato a ser assinado com a Concorrente vencedor e doravante será denominada como “Contratada”. 5.2. No caso de Consórcio: Todas as partes são solidariamente responsáveis perante a Entidade Contratante pelo cumprimento integral do contrato: e A composição do Consórcio somente pode ser alterada com a prévia autorização escrita da Entidade Contratante.

C. Do Objecto

(Art. 112 –1-b)

6. Objecto do Contrato	<p>6.1. O presente Contracto por objecto a contratação do fornecimento dos Bens especificados nas Condições Especiais do Contrato e no Escopo do Fornecimento.</p> <p>6.2. O Bens fornecidos sob este Contrato deverão estar de acordo com as Especificações Técnicas constantes do Escopo do fornecimento e, quando nenhuma norma aplicável for mencionada, dever-se-ão adequar à norma oficial apropriada de Moçambique e do país de origem. Tais normas deverão ser as mais recentes emitidas pela instituição responsável.</p> <p>6.3. No caso de referência a códigos e padrões, deve ser considerada a edição que estiver referida no Escopo do Fornecimento. Durante a execução do contrato, se ocorrer mudanças e tais códigos e padrões, a aceitação depende de prévia aprovação da Entidade Contratante.</p>
7. Serviços Acessórios	<p>7.1. Constitui parte integrante do fornecimento, a execução dos Serviços Acessórios indicados a seguir, quando aplicável, em conformidade com o que está especificado no Escopo do Fornecimento.</p> <p>7.2. Caso os preços cobrados pela Contratada para os Serviços Acessórios acima, não estejam incluídos no Preço Contratual, tais preços deverão ser acordados, previamente, entre as partes e não deverão exceder os valores normalmente cobrados a outros clientes pela Contratada por Serviços similares.</p>

D. Dos Prazos

(Art. 112–1-c)

8. Prazo de Execução	<p>8.1. Os Bens deverão enregues no Destino Final no prazo especificado nas Condições Especiais do Contrato.</p> <p>8.2. O prazo contratual é contado a partir da data de assinatura do Contrato, se outro prazo não estiver estabelecido nas CEC.</p> <p>8.3. A entrega dos Bens e a execução dos Serviços Acessórios, quando aplicável, deverá ser feita de acordo com os prazos especificados no Escopo do Fornecimento.</p>
9. Prorrogação do Prazo	<p>9.1. Se a qualquer tempo durante a execução do Contrato, a Contratada encontrar condições que impeçam a entrega dos Bens e a execução dos Serviços dentro dos prazos, a Contratada deverá notificar prontamente a Entidade Contratante por escrito, do motivo da demora, sua provável</p>

	<p>duração e sua(s) causa(s).</p> <p>9.2. Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a Entidade Contratante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido para execução. Neste caso, a prorrogação deverá ser confirmada pelas partes, através de uma Apostila ao Contrato.</p> <p>9.3. Excepto nos casos de Força Maior, a Contratada está sujeita às sanções previstas na Cláusula 34, pelo descumprimento dos prazos de entrega previstos no contrato, excepto nos casos de extensão estabelecidos na Subcláusula acima.</p>
--	---

E. Dos Preços e da Forma de Pagamento

<p>10. Preço do Contrato</p> <p>§ Art. 112 –1- f</p>	<p>10.1. O Preço previsto para o fornecimento dos Bens e Serviços está especificado no Termo de Contrato e doravante será denominado como “Preço do Contrato”.</p>
<p>11. Obrigações Fiscais</p> <p>§ Art. 113– 3</p>	<p>11.1. No Preço do Contrato está incluído o IVA e todas as obrigações fiscais, licenças e outros encargos decorrentes do Contrato, até que o Bem seja entregue ao Contratante no Destino Final, de acordo com o especificado na legislação aplicável, observando-se as condições de entrega estabelecidas na Cláusula 12.</p> <p>11.2. Para além do estabelecido na Subcláusula acima, para os Bens originários de fora de Moçambique a Contratada será totalmente responsável por todas as obrigações fiscais, tributos, taxas, licenças etc. devidos fora de Moçambique.</p> <p>11.3. Para os Bens originários de Moçambique, a Contratada será totalmente responsável por todas as obrigações fiscais, taxas, licenças etc., devidos até à entrega dos Bens contratados pela Entidade Contratante</p> <p>11.4. No caso de redução de tributos, dispensas e isenções, estes benefícios deverão ser repassados à Entidade Contratante.</p>
<p>12. Entrega dos Bens e Documentação</p> <p>§ Art. 112-1-j</p>	<p>12.1 A entrega dos Bens será feita pela Contratada de acordo com os termos especificados no Escopo do Fornecimento e nas CEC.</p> <p>12.2 Para os propósitos do Contrato, “EXW”, “FOB”, “FCA”, “CIF”, “CIP”, “DDP” e outros termos comerciais usados para descrever as obrigações das partes terão os significados a eles atribuídos pela edição actual do INCOTERMS, publicado pela Câmara de Comércio Internacional de Paris, França.</p>

	Os Documentos a serem apresentados pela Contratada estão especificados nas CEC.
13. Moeda § Art. 113	13.1. Os pagamentos devem ser feitos na mesma moeda em que tiver sido apresentado o preço, na proposta da Contratada. 13.2. O pagamento será efectuado em METICAL. Se for permitido o pagamento em outras moedas, conforme estabelecido nas Condições Especiais do Contrato, o cálculo do montante a ser pago será feito com base nas taxas de câmbio estabelecidas nas Condições Especiais do Contrato.
14. Forma de Pagamento § Art. 112-1-e	14.1 Os pagamentos serão efectuados à Contratada de acordo com as condições estipuladas nas Condições Especiais do Contrato. 14.2 A solicitação de pagamento para a Entidade Contratante para pagamento deverá ser feita por escrito, acompanhada das facturas que descrevam, de forma apropriada os Bens entregues e os Serviços Acessórios executados, e, quando aplicável, devem estar acompanhadas pelos documentos de embarque previstos na Cláusula 12, das CGC, e com evidências do cumprimento de outras obrigações estipuladas no Contrato. Os pagamentos deverão ser feitos pela Entidade Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da factura que tenha sido aceita pela Contratada. Os pagamentos serão feitos em conformidade com as moedas previstas no Contrato. No caso de atraso de pagamento por parte da Entidade Contratante, a Contratada faz jus ao recebimento de compensação financeira, conforme previsto nas Condições Especiais do Contrato.
15. Reajustamento § Art. 112-1-e	Os preços contratuais para fornecimento dos Bens e Serviços Acessórios serão fixos e não serão reajustados, excepto se especificado nas Condições Especiais do Contrato.
16. Cabimento Orçamental § Art. 109-a	16.1. A fonte de recursos e a previsão orçamental para as despesas decorrentes do contrato estão especificadas nas Condições Especiais do Contrato e no Termo de Contrato.

F. Do Transporte e Seguro

17. Embalagem	<p>17.1 A Contratada deverá providenciar a adequada embalagem dos Bens, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte ao seu Destino Final, conforme indicado no Contrato. A embalagem deverá resistir, sem limitação, a manejo violento durante o transporte, à exposição a extremas temperaturas, sol e chuva durante o transporte e armazenagem sem cobertura. O tamanho e peso das caixas que servirão de embalagem, deverão levar em consideração a distância até o Destino Final e a ausência de instalações de manuseio de material pesado durante o transporte.</p> <p>17.2 A embalagem, identificação e documentação, dentro e fora dos volumes, deverão estar estritamente de acordo com as exigências estipuladas no Contrato e com quaisquer instruções subsequentes, caso existam, especificadas nas CEC, e em qualquer instrução subsequente expedida pela Entidade Contratante.</p>
18. Transporte	<p>18.1 Excepto se de outra forma estiver especificado nas Condições Especiais do Contrato, as obrigações das partes pelos arranjos de transporte dos Bens até o Destino Final, obedecerão as condições de entrega previstas nos Incoterms, de acordo com a Cláusula 12.</p>
19. Seguro	<p>19.1 Os Bens fornecidos de acordo com o Contrato devem ser totalmente segurados, em moeda livremente negociável, contra perdas e danos inerentes à fabricação ou aquisição, transporte, armazenagem e entrega.</p> <p>19.2. Excepto se de outra forma estiver especificado nas Condições Especiais do Contrato, as obrigações das partes pelos arranjos de seguro dos Bens, obedecerão as condições de entrega previstas nos Incoterms, de acordo com a Cláusula 12.</p>

**Da Garantia Definitiva
(Art. 112-1-d); (Art. 103-1-2)**

20. Apresentação	<p>20.1. Como garantia do bom e pontual cumprimento das suas obrigações, a Contratada presta Garantia Definitiva, sob a forma de garantia bancária, no montante especificado nas Condições Especiais do Contrato.</p>
21. Devolução e Perda da Garantia Definitiva	<p>21.1. A Contratada perderá a Garantia Definitiva a favor da Entidade Contratante se houver uma violação das Cláusulas do contrato pela Contratada.</p> <p>21.2. Se não houver razão para executar a Garantia Definitiva prevista, esta será devolvida pela Entidade Contratante 30 dias após a emissão do Auto de Recepção, observando o disposto na Subcláusula abaixo.</p>

	<p>21.3. Se estiver previsto nas Condições Especiais do Contrato, após a emissão do Auto de Recepção será restituída à Contratada a metade do valor total da Garantia Definitiva recebida, e a outra metade será restituída após o vencimento do prazo de garantia técnica.</p>
--	--

**H. Da Vistoria e da Recepção dos Bens
(Art. 128; Art. 129)**

<p>22. Inspeções e Testes</p>	<p>22.1. A Contratada é responsável pelos custos de inspeção e testes dos Bens e Serviços Acessórios, em conformidade com o especificado nas Condições Especiais do Contrato.</p> <p>22.2. As inspeções e testes poderão ser realizados nas instalações da Contratada ou de seu (s) subcontratado (s) no local de entrega, e/ou no Destino Final dos Bens ou em outro local em Moçambique, conforme constante do Escopo do Fornecimento. Se conduzido nas instalações da Contratada ou seus subcontratados, toda a assistência e instalações razoavelmente necessárias - incluído acesso a desenhos e dados de produção, deverão ser garantidos aos inspectores sem custo adicional para a Entidade Contratante.</p> <p>22.3. A Entidade Contratante, ou seu representante, poderá inspeccionar e/ou testar os Bens para confirmar se atendem as especificações do Contrato, sendo que a Entidade Contratante suportará os custos associados com sua própria equipa, incluindo deslocamentos.</p> <p>22.4. As Especificações Técnicas estipularão quais inspeções e testes serão requeridos pela Entidade Contratante e onde deverão ser realizados. A Entidade Contratante deverá notificar, em tempo hábil, a Contratada, por escrito, da identidade de seus representantes para cumprimento destes propósitos. É responsabilidade da Contratada obter as autorizações necessárias de terceiros, se necessárias, para permitir que os representantes autorizados da Entidade Contratante assistam os testes.</p> <p>22.5. A Entidade Contratante pode requerer a realização de testes ou inspeções não previstas, mas necessárias à verificação da adequação dos Bens às especificações técnicas. Neste caso, as partes acordarão custos razoáveis a serem suportados pela Contratada, os quais serão acrescentados ao Preço do Contrato. Se tais testes ou inspeções atrasarem o cumprimento do prazo contratual, os prazos serão ajustados.</p> <p>22.6. A Contratada fornecerá para a Entidade Contratante o relatório com o resultado dos testes.</p>
--------------------------------------	--

	<p>22.7.Quando algum Bem apresentar falhas na inspecção ou teste, conforme as Especificações, a Entidade Contratante poderá rejeitá-lo. Neste caso, a Contratada deverá trocar os Bens rejeitados, ou efectuar as alterações necessárias para atender os requisitos exigidos pela Especificação Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação ou prazo menor especificado nas Condições Especiais do Contrato, sem qualquer custo adicional para a Entidade Contratante.</p> <p>22.8.Se a Contratada não tiver corrigido um Defeito dentro do prazo especificado na notificação do Gestor de Projecto, este avaliará o custo de sua correcção, devendo a Contratada pagar o valor correspondente</p> <p>22.9.A Contratada concorda que a execução de testes e/ou inspecções dos Bens pela Entidade Contratante ou seu representante, não reduzem ou desobrigam a Contratada de quaisquer garantias ou obrigações contidas no Contrato.</p>
<p>23. Recepção dos Bens</p> <p>§ Art. 128</p>	<p>23.1.A Entidade Contratante procederá ao recebimento dos Bens, mediante a emissão de Auto de Recepção, no local indicado no Escopo do Fornecimento.</p> <p>23.2.O Auto de Recepção será emitido após a verificação da conformidade dos Bens fornecidos e dos Serviços com o Contrato, no Destino Final ou outro local que seja especificado nas Condições Especiais do Contrato. Quando previsto no Escopo do Fornecimento, a aceitação dos Bens somente será efectuada após a realização de testes, de acordo com o estabelecido na Cláusula 22.</p> <p>23.3.Se, por virtude de deficiências encontradas, os Bens não estiverem em condições de serem aceites, a Entidade Contratada comunicará a Contratada as razões da rejeição, especificando prazo para a correcção ou substituição. Neste caso, a Contratada deverá trocar os Bens rejeitados, ou efectuar as alterações necessárias para atender os requisitos exigidos pela Especificação Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação ou prazo menor especificado nas Condições Especiais do Contrato, sem qualquer custo adicional para a Entidade Contratante.</p> <p>23.4.A Entidade Contratante entregará uma cópia do Auto de Recepção à Contratada, certificando a aceitação dos Bens.</p> <p>23.5. O Auto de Recepção será emitido no prazo indicado nas Condições Especiais do Contrato, excepto nos casos de rejeição dos Bens ou nos casos em que possa ser emitido por razões atribuíveis à Contratada.</p>

I. Da Garantia Técnica
(Art. 112-1-j)

24. Garantia Técnica	<p>24.1. A Contratada garante que todos os Bens fornecidos sob o contrato são novos, nunca usados, de modelos os mais recentes ou actuais e incorporam todas as recentes melhorias em projectos e materiais, excepto quando estipulado de outro modo no Contrato.</p> <p>24.2. A Contratada garante também que os Bens fornecidos sob o Contrato estão livres de defeito proveniente de projecto, materiais ou mão-de-obra, sob uso normal nas condições existentes em Moçambique.</p> <p>24.3. Excepto se de outra forma estiver especificado nas Condições Especiais do Contrato, a garantia permanecerá válida por 12 (doze) meses contados da entrega dos Bens e emissão do Auto de Recepção, ou por 18 (dezoito) meses contados a partir da data de embarque em Moçambique ou no porto ou local do carregamento no país originário, valendo o período que se esgotar mais cedo.</p> <p>24.4. A Entidade Contratante notificará prontamente a Contratada, por escrito, sobre quaisquer reclamações surgidas no período de garantia. A Entidade Contratante permitirá que a Contratada inspecione os Bens para confirmar a existência de defeitos.</p> <p>24.5. Ao receber tal notificação, a Contratada deverá, dentro de 30 dias contados da notificação ou outro período menor especificado nas CEC especificado nas CEC e com a agilidade que for razoável, reparar ou substituir os Bens defeituosos ou partes dos mesmos, sem despesas para a Entidade Contratante.</p> <p>24.6. Se a Contratada, tendo sido notificada, deixar de reparar os defeitos no prazo especificado, a Entidade Contratante poderá vir a tomar as providências que julgar necessárias para reparar os Bens, sob o risco e despesas exclusivos da Contratada, sem prejuízo de quaisquer outros direitos a que a Entidade Contratante faça jus por força do Contrato.</p> <p>24.7. Caso, durante o período de garantia, seja necessária a reposição de determinada peça ou conjunto de peças em mais de 10% (dez por cento) dos Bens fornecidos, a Entidade Contratante poderá determinar:</p> <p style="padding-left: 40px;">que a Contratada providencie, de imediato, a reposição dessas mesmas peças em todos os Bens encomendados; ou</p> <p style="padding-left: 40px;">que o total dos Bens fornecidos seja integralmente substituído por Bens em que o defeito seja corrigido, caso o defeito provenha de falha de projeto, montagem ou especificação da Contratada; ou</p> <p style="padding-left: 40px;">a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p>
-----------------------------	---

--	--

**J. Peças de Reposição
(Art. 112-1-j)**

25. Peças de Reposição	<p>25.1. A Contratada, se for requerido nas Condições Especiais do Contrato, se obriga a manter em estoque, para entrega imediata, todas as peças que necessitem de substituição em decorrência de desgaste ou consumo, sob condição normal de uso durante o período de operação estipulado nas Especificações Técnicas.</p> <p>25.2. No caso da Contratada paralizar a produção de peças de reposição dentro do prazo indicado na Subcláusula acima a Contratada deverá providenciar:</p> <p style="padding-left: 40px;">Notificação prévia da Contratada quanto à paralisação da produção, com tempo suficiente para permitir a Entidade Contratante a aquisição dos estoques necessários; e</p> <p style="padding-left: 40px;">Após a paralisação da produção, fornecer sem ónus à Entidade Contratante as cópias heliográficas, desenhos e especificações das peças de reposição se e quando for solicitado.</p>
-------------------------------	---

**K. Dos Direitos sobre Marcas e Patentes
(Art. 112-1-j)**

26. Direitos de Patente	<p>26.1 A Contratada deverá indenizar a Entidade Contratante contra quaisquer reclamações de terceiros, danos, custos, e despesas de qualquer natureza, inclusive honorários de advogados, por infração a direitos relativos a patentes, marcas registadas, desenhos industriais, direitos autorais, propriedade intelectual ou infrações similares, relativamente a:</p> <p style="padding-left: 40px;">Instalação pela Contratada, dos Bens ou de qualquer de suas partes em Moçambique;</p> <p style="padding-left: 40px;">Venda em qualquer país dos produtos produzidos.</p> <p style="padding-left: 40px;">Tal indenização não cobrirá o uso dos Bens ou de qualquer parte dos mesmos para propósitos diferentes do Contrato, ou se a infração decorreu do uso dos Bens em associação ou combinação com qualquer outro equipamento, planta, ou materiais não providos pela Contratada, de acordo com o Contrato.</p> <p>26.2. Se qualquer processo ou qualquer reivindicação for apresentada contra a Entidade Contratante, não prevista na Subcláusula acima, a Entidade Contratante deverá prontamente comunicar a Contratada, por escrito, e a Contratada, deve às suas expensas, tomar as providências pertinentes</p>
--------------------------------	--

	<p>para solucionar a questão.</p> <p>26.3. Se a Contratada não notificar a Entidade Contratante dentro de trinta (30) dias depois de ter recebido a notificação de que pretende tomar as medidas necessárias à proteção da Entidade Contratante, a Entidade Contratante poderá livremente tomar as medidas necessárias à proteção de seus interesses.</p> <p>26.4. A Entidade Contratante, a pedido da Contratada, prestará a assistência que seja necessária e será reembolsada pela Contratada pelas despesas razoáveis em que tenha incorrido.</p> <p>26.5. A Entidade Contratante deverá indenizar a Contratada contra quaisquer reclamações de terceiros, danos, custos, e despesas de qualquer natureza, inclusive honorários de advogados, por infração a direitos relativos a patentes, marcas registrada, desenhos industriais, direitos autorais, propriedade intelectual ou infrações similares que ultrapassem os termos e condições contratuais.</p>
--	---

**L. Das Obrigações Gerais
(Art. 112-1-d); (Art. 103)**

27. Execução do Contrato	27.1. O Contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, respondendo cada uma das partes pelas consequências de incumprimento total ou parcial.
28. Informações	<p>28.1 A Entidade Contratante e a Contratada devem manter mútua confidencialidade e não deverão, sem o consentimento prévio da outra parte, divulgar a terceiros os documentos integrantes do Contrato, dados ou outras informações fornecidas pela outra parte a respeito do Contrato. Entretanto, a Contratada poderá divulgar informações para seus subcontratados tais como documentos, dados, e outras informações recebidas da Entidade Contratante até onde seja indispensável para a execução dos trabalhos. Neste caso, a Contratada deverá obter de tais subcontratados o compromisso de similar confidencialidade que é exigida da Contratada.</p> <p>28.2. A Entidade Contratante não pode usar os documentos integrantes do Contrato, os dados e outras informações recebidas da Contratada para propósitos não relacionados com a execução do Contrato. Da mesma forma, a Contratante não deverá usar tais documentos, os dados e outras informações recebidas da Entidade Contratante para propósitos diferentes da execução do Contrato.</p> <p>28.3. As obrigações das partes sob o Contrato especificadas nas Subcláusula acima, entretanto, não se aplicam:</p> <p>a) Para informações que devam ser prestadas em razão da Legislação Aplicável;</p>

	<p>b) Para informações que sejam ou passem a ser de domínio público;</p> <p>c) Para informações que sejam de propriedade da parte que a divulgou e que não tenham sido obtidas da outra parte.</p> <p>28.4. As disposições desta Cláusula não modificam qualquer acordo prévio entre as partes sobre a confidencialidade dos dados do Contrato relativos ao fornecimento e às partes.</p> <p>28.5. As disposições da Cláusula 28 permanecerão válidas após o término ou cessação do Contrato, independentemente dos motivos de cessação.</p>
29.Subcontratação	<p>29.1 A Contratada não poderá subcontratar, no todo ou em parte, suas obrigações contratuais, excepto se tiver o consentimento prévio e escrito da Entidade Contratante.</p> <p>29.2 A Contratada deverá notificar, por escrito a Entidade Contratante a respeito de todos os subcontratos por ele firmados, no caso dos mesmos não terem sido especificados na proposta. Tais notificações, presentes ou não na proposta, não eximirão a Contratada de quaisquer obrigações ou responsabilidade assumidas contratualmente.</p> <p>29.3. Os subcontratados deverão cumprir integralmente aos requisitos de elegibilidade e estão sujeitos às mesmas normas de impedimentos previstos nos Documentos de Concurso.</p>

M. Da Cessação do Contrato
(Art. 125; Art. 126; Art. 127)

<p>30. Causas de Cessação</p> <p>§ Art. 125</p> <p>§ Art. 126 – 3</p> <p>§ Art. 126-4</p>	<p>30.1. O presente Contrato cessará:</p> <p>pelo integral cumprimento das obrigações da Entidade Contratante e da Contratada;</p> <p>por mútuo acordo entre a Entidade Contratante e a Contratada;</p> <p>por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais.</p> <p>30.2. A cessação do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito.</p> <p>30.3. A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com 30 (trinta) dias de antecedência, indicando, com precisão as causas e os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o</p>
--	--

	contrato rescindido.
31. Rescisão pela Entidade Contratante § Art. 126 - 1	31.1 A Entidade Contratante pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas seguintes situações: <ul style="list-style-type: none"> a) Incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, especificações, projectos ou prazos; b) Atraso por período superior ao prazo que tenha sido especificado nas Condições Especiais do Contrato, no cumprimento pela Contratada de obrigações constantes de cláusulas contratuais, especificações, projectos e prazos de execução; c) Cumprimento defeituoso reiterado de obrigações contratuais pela Contratada; d) Sistemática inobservância pela Contratada das determinações do Gestor; e) Declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada; f) Alteração do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura societária da Contratada por fusão, cisão ou incorporação, sem prévio conhecimento e consentimento da Entidade Contratante, nos casos em que tal modificação prejudique ou possa ser susceptível de prejudicar a execução do contrato; g) Transmissão, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associação da Contratada a outrem, sem autorização prévia da Entidade Contratante; Acumulação, pela Contratada, de multas até 20% do valor do Contrato, ou limite menor estabelecido nas Condições Especiais do Contrato ;
32. Rescisão pela Contratada § Art. 126 – 2	32.1. A Contratada pode rescindir unilateralmente o Contrato, com os seguintes fundamentos: <p>No atraso superior a 60 (sessenta) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante, em razão do fornecimento;</p> <p>Se tiver decorrido 60 (sessenta) dias a contar da recepção da ordem escrita da Entidade Contratante ordenando a suspensão do fornecimento, por motivos não imputáveis à Contratada, salvo em caso de Força Maior ou caso fortuito.</p>
33. Consequências da Rescisão Contratual	33.1. Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, nos termos da Cláusula 31, é assegurada à Entidade Contratante a aplicação de sanções de acordo com a Cláusula 35.

<p>§ Art. 127</p>	<p>33.2. Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos na Cláusula 32, tem esta o direito a:</p> <p>a) Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva;</p> <p>b) Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e</p> <p>c) Ser ressarcida pelos custos da desmobilização de estaleiro.</p>
-------------------	---

N. Das Sanções

(Art. 112 -1-g; Art. 127-1)

<p>34. Sanções por Atraso</p> <p>§ Art. 112-1-g</p>	<p>34.1. A Contratada pagará para a Entidade Contratante uma multa no montante especificado nas Condições Especiais do Contrato, por dia de atraso que exceder à data de entrega prevista, até o limite especificado nas Condições Especiais do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Contrato.</p> <p>34.2. A Entidade Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada, ou da Garantia Definitiva.</p>
<p>35. Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual</p> <p>• Art. 127-1</p>	<p>35.1. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos termos da Cláusula 31, são assegurados à Entidade Contratante os seguintes direitos:</p> <p>Declarar perdida a seu favor a Garantia Definitiva prestada pela Contratada, em pagamento de multas contratuais e para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratada;</p> <p>Fazer retenção dos créditos da Contratada, decorrentes do Contrato, para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante, até o limite dos mesmos; e</p> <p>Aplicação de multa contratual à Contratada, a título de indemnização pelos prejuízos causados à Entidade Contratante, no montante especificado nas Condições Especiais do Contrato;</p>
<p>36. Limitação de Responsabilidade</p>	<p>36.1 Excepto nos casos de infracção criminal ou conduta dolosa voluntária,</p> <p>(a) A Contratada não será responsável perante a Entidade Contratante, por infrações, perdas e danos indirectos ou decorrentes, perda de</p>

(Art. 112-1-j)	<p>uso/uso cessante, perda de produção, ou lucros cessantes e prejuízos, desde que tais exclusões não comprometam qualquer obrigação da Contratada de indenizar a Entidade Contratante dos prejuízos que lhe cause; e</p> <p>(b) A responsabilidade total da Contratada para a Entidade Contratante, em decorrência do Contrato, relativamente a infrações, não excederá o Preço do Contrato, não se incluindo neste montante o custo de consertar ou substituir os Bens defeituosos, ou qualquer obrigação da Contratada de indenizar a Entidade Contratante por infrações a patentes.</p>
-----------------------	---

O. Das Alterações

(Art. 121; Art. 112-1-j)

37. Compromisso Geral	37.1. Este Contrato contém todos os acordos feitos entre a Entidade Contratante e a Contratada e compreende todas as comunicações, negociações e acordos (escritos ou verbais) das partes feitos previamente à assinatura do Contrato.
38. Modificações <ul style="list-style-type: none"> • Art. 121 	<p>38.1 A Entidade Contratante poderá, a qualquer momento, através de ordem escrita para a Contratada, efectuar modificações dentro do escopo geral do Contrato em um ou mais dos seguintes itens:</p> <p>a) Projecto ou especificações, quando os Bens a serem fornecidos, neste Contrato, devam ser especificamente fabricados para a Entidade Contratante;</p> <p>(b) Método de embarque ou embalagem;</p> <p>(c) Local de entrega; e/ou</p> <p>(d) Serviços Acessórios a serem executados pela Contratada.</p> <p>38.2 Se alguma das modificações causar aumento ou diminuição no custo ou no tempo requerido para a execução, pela Contratada de qualquer parte do Contrato, será feito um ajuste equitativo no Preço do Contrato ou no prazo de entrega, ou em ambos, emitindo-se uma Apostila ao Contrato adequadamente. Qualquer reclamação da Contratada sobre os ajustes previstos nesta cláusula deverá ser feita dentro de 30 (trinta) dias do recebimento, pela Contratada, da ordem de modificação emitida pela Entidade Contratante.</p> <p>38.3. Os preços a serem modificados pela Contratada para qualquer Serviço Acessório que seja necessário e que não esteja incluído no Contrato deve ser acordado previamente pelas partes e não poderá exceder os</p>

	<p>preços cobrados pela Contratada para serviços similares de outros clientes.</p> <p>38.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do Preço do Contrato.</p>
<p>39. Mudança na Legislação e Regulamentos</p> <p>• (Art. 112-1-j)</p>	<p>39.1. Excepto se outra forma estiver especificado no Contrato, se depois de trinta dias antes de data de apresentação da Proposta (Data Base dos Preços), ocorrer alteração na Legislação Aplicável, que afecte os prazos de entrega dos Bens ou o Preço do Contrato, os prazos e/ou o Preço serão reduzidos ou acrescentados na medida em que tal alteração afecte a execução do Contrato.</p> <p>39.2. Apesar do disposto na Subcláusula 39.1, os preços não serão reduzidos ou acrescentados, se tais alterações já tiverem sido consideradas para fins de reajustamento de Preços, na forma da Cláusula 15.</p>
<p>40. Apostilas</p> <p>• Art. 121</p>	<p>40.1. A alteração, modificação das condições do Contrato ou execução adicional de fornecimento de Bens ou de serviços, ou de modificações solicitadas somente produzirão efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila, assinada pelas partes.</p>

P. Da Força Maior

(Art. 112-1-j)

<p>41. Força Maior</p>	<p>41.1. Cessa a responsabilidade da Contratante por falta ou atraso na execução do contrato, quando o incumprimento resulte de Força Maior.</p> <p>41.2. Para efeitos deste Contrato, “Força Maior” significa um evento imprevisível, que está para além do controlo razoável de uma das Partes, e que torna o desempenho ou as obrigações de uma das Partes impossíveis ou impraticáveis quanto razoáveis para serem considerados impossíveis nessas circunstâncias, e inclui, mas não se limita só actos de prerrogativa da Entidade Contratante, guerras ou revoluções, greves, bloqueios, confisco, desordem civil, tremor de terra, incêndio, explosão, tempestade, cheia ou outras condições climatéricas adversas, restrições de quarentena e embargos de frete.</p> <p>41.3. No caso de o Contrato vir a ser inviabilizado por razão de Força Maior, a Contratada deverá notificar prontamente a Entidade Contratante, por escrito, de tal condição e da causa da mesma. Excepto quando instruído de outro modo pela Entidade Contratante, por escrito, a Contratada deverá continuar a cumprir suas obrigações contratuais enquanto for</p>
-------------------------------	---

	<p>razoavelmente praticável e procurar todos os meios alternativos razoáveis para a execução da parte não impedida por acontecimentos de Força Maior. O Gestor deverá atestar de que o Contrato foi inviabilizado.</p>
--	--

Q. Do Comportamento Anti-ético

(Art. 112-1-i; Art. 279)

<p>42. Práticas anti-éticas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Art. 112-1-i • Art. 279 	<p>42.1. A Entidade Contratante e os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato.</p> <p>42.2. Para os fins da presente Cláusula, considera-se:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) “<i>Prática corrupta</i>” significa oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar a acção de um funcionário público no processo de contratação ou na execução do Contrato; b) “<i>Prática fraudulenta</i>” significa a deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de contratação ou a execução do Contrato, em prejuízo da Entidade Contratante; c) “<i>Prática de colusão</i>” significa a prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento da Entidade Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar a Entidade Contratante dos benefícios da competição livre e aberta; d) “<i>Prática de coerção</i>” significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de contratação ou a execução do Contrato. <p>42.3. No caso de ocorrer uma ou mais práticas mencionadas na Subcláusula anterior, a Contratada será declarada impedida de participação em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas e de Fornecimento de Bens e de Prestação de Serviços ao Estado.</p> <p>42.4. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da Lei n. 6/2004, que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p>
---	--

R. Dos Litígios

(Art. 112-i-h; Art. 112-2)

43. Solução de Litígios	43.1. A Entidade Contratante e a Contratada deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato. 43.2. As partes poderão designar um profissional, atribuindo-lhe a função de Conciliador, para dirimir questões de caráter predominantemente técnico.
44. Foro • Art. 112-i-h	44.1. Se, passados 30 (trinta) dias desde o início de tais negociações, a Entidade Contratante e a Contratada não chegarem a uma solução amigável, qualquer uma das partes poderá submeter o assunto aos mecanismos formais, de acordo com a Subcláusula a seguir. 44.2. Qualquer conflito entre as Partes quanto a matérias relativas a este Contrato, que não seja resolvido amigavelmente ou por meio dos mecanismos de solução de conflitos previstos neste Contrato, poderão ser submetidos por qualquer das Partes ao Tribunal competente de acordo como previsto nas Condições Especiais do Contrato .
45. Arbitragem • Art. 112-2	45.1. A adoção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do contrato, quando aplicável, será realizada em Moçambique e em língua portuguesa, com observância da legislação aplicável.

S. Da Legislação aplicável

(Art. 112-1-j)

46. Interpretação	45.1. O presente contrato será executado e interpretado de acordo com a legislação vigente na República de Moçambique.
--------------------------	--

T. Língua

(Art. 4)

47. Língua § Art. 4	47.1. O Contrato bem como todas as correspondências relacionadas com o Contrato, trocadas entre a Contratada e a Entidade Contratante deve ser exscrita na língua portuguesa. Documentos de suporte e literatura impressa poder ser apresentados em outra língua, desde que acompanhados de uma tradução dos pontos relevantes para a língua portuguesa. No caso de tradução, para fins de interpretação em caso de divergência, prevalecerá a a tradução.
--------------------------------------	--

	<p>47.2. A Contratada deverá arcar com os custos e riscos de tradução, para os documentos de sua responsabilidade.</p> <p>47.3. Toda a comunicação entre as partes, referidas nas Condições do Contrato, será efectuada na língua Portuguesa.</p>
48. Comunicações	<p>48.1 Qualquer notificação emitida por uma das partes à outra, a respeito do Contrato, deverá ser enviada à outra parte por escrito no endereço especificado nas CEC.</p> <p>48.2 A notificação será considerada como efectiva no momento de entrega ou na data efectiva da notificação, valendo o evento que ocorrer por último.</p>

Secção VII. Condições Especiais do Contrato (CEC)

As seguintes Condições Especiais de Contrato suplementam as Condições Gerais do Contrato. Em caso de divergência, as Condições aqui contidas prevalecerão sobre as Condições Gerais do Contrato. O número da Cláusula correspondente das Condições Gerais está indicado entre parênteses.

Referência a Cláusulas das Condições Gerais do Contrato (CGC)

(CGC 1.1-f)	Destino Final dos Bens: Direcção de Logística e Infra-estruturas Rua Timor Leste, n.º 95, Edifício da DGA, 2º andar
CGC – 3.2(a)	O significado dos termos comerciais deve estar de acordo com as prescrições dos Incoterms.
CGC – 3.2(b)	A edição corrente dos Incoterms, que deverá ser considerada para o presente contrato é: 2002
CGC – 4.1	A ENTIDADE CONTRATANTE é: Autoridade Tributária de Moçambique AV. 25 de Setembro, nº 1235 – 7º Andar Nome do Representante Autorizado: Amélia Muendane Nakhare
CGC - 6.1	Objecto: Fornecimento de Serviços de Manutenção Preventiva, Correctiva e Evolutiva do Centro De Dados da AT
CGC – 8.1	Prazo de vigencia do contrato é de um (1) ano, renovável, a contar da data do Visto do Tribunal Administrativo
CGC – 12.)	Os Bens deverão ser entregues no destino final especificado com todas despesas de transporte, seguros por conta da contratada.
CGC.12.3	Detalhes do embarque e documentação a ser fornecida pela Contratada: Para Bens de dentro de Moçambique (i) Cópias da Nota Fiscal/Factura do Fornecedor, contendo descrição dos Bens, quantidades, preços unitários e valor total, para cada entrega; (ii) Nota de Entrega; (iii) Certificado de Garantia do Fabricante/Contratada. (iv) Certificado de Inspeção emitido pelo Fiscal ou por agência autorizada e o relatório de inspeção da fábrica da Contratada; e (v) Certificado de Origem.

	Os documentos acima deverão ser recebidos pela Entidade Contratante antes da chegada dos Bens e, se não recebidos, a Contratada será responsável por quaisquer despesas decorrentes.
CGC 13.1.	Moeda de Pagamento: METICAL
CGC 13.2	Não aplicável
CGC – 14.1	<p>Pagamento</p> <p>O método e as condições de pagamento a serem feitos para a Contratada sob o Contrato serão conforme a seguir:</p> <p><u>Para o Lote1:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> a. 30% do valor do contrato após a activação dos serviços de manutenção preventiva no Data Center; b. 40% do valor do contrato após a activação dos serviços de manutenção correctiva no Data Center; c. 30% do valor do contrato após a activação dos serviços de manutenção proactiva no Data Center. <p><u>Para o Lote2:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> a. 40% do valor do contrato após a activação dos serviços de manutenção preventiva e serviços de emergência no Data Center; b. 30% do valor do contrato após a activação dos serviços de manutenção correctiva no Data Center; c. 30% do valor do contrato após a activação dos serviços de manutenção proactiva no Data Center.
CGC 14.5	O valor da compensação diária por atraso de pagamento é de 1% calculado sobre o montante da parcela em atraso.
CGC 15.1	Os preços dos Bens não devem ser reajustados durante a vigência do contrato.
CGC – 16.1	Cabimento Orçamental: Orçamento do Estado
CGC- 17.2	<p>As embalagens, identificação e documentação, dentro e fora das embalagens devem obedecer às seguintes recomendações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Que estejam devidamente seladas - Devem ostentar a marca - Origem - O fabricante - Quantidade - Peso

	- Data de fabricação
CGC 18.1	A Contratada é responsável pelo transporte dos Bens até o Destino Final dentro de Moçambique, incluindo seguro, armazenamento, carga e descarga, e demais custos associados com o transporte, sendo que tais custos estão incluídos no Preço do Contrato.
CGC – 19.2	O seguro deverá ser providenciado pela Contratada.
CGC, 20.1	A Garantia Definitiva será de 1,5% do preço do contrato.
CGC 23.3	O prazo de correcção de Defeitos ou substituição dos Bens é 05 dias após a recepção da notificação emitida pela entidade contratante.
CGC, 23.5)	Prazo de emissão dos Auto de Recepção é de uma (1) semana.
CGC 24.3	O prazo de Garantia Técnica está especificado no Escopo do Fornecimento.
CGC 24.5	O prazo de correcção de Defeitos ou substituição dos Bens é: 15 dias.
(CGC – 25.1)	A exigência de Peças de Reposição não é requerida.
CGC, 31.1 (b)	O número máximo de dias de atraso é de uma (1) semana.
CGC, 31.1(h)	O Valor Limite de Aplicação de Multa é 10% do preço do contrato.
(CGC, 34.1)	O Valor da Multa Diária é de 0,25% do preço da encomenda em atraso.
CGC, 35.1(c)	Valor da multa indemnizatória é de 5% do preço contratual.
CGC, 44.2	Tribunal competente para solução de conflitos: Tribunal Administrativo
CGC 48.1	Para fins de Notificações , o endereço das Partes é o seguinte: <p style="text-align: center;">Direcção de Logística e Infra-Estruturas Rua Timor Leste nº 95, 2º andar Edifício da Direcção Geral das Alfândegas Cidade de Maputo Telefone: 21 311146 Fax número: 21 311148</p>

Secção VIII. Modelo de Contrato

Contrato

Contrato N.: _____¹² _____

O PRESENTE CONTRATO é celebrado no dia ____ de _____ de 2016____, entre Autoridade Tributária de Moçambique, sita na AV. 25 de Setembro, nº 1235, 7º andar, (doravante designada no presente como “a ENTIDADE CONTRATANTE”), de um lado, e _____ [nome, endereço e dados fiscais da CONTRATADA] doravante designada no presente como “ a CONTRATADA”), em conformidade com as Cláusulas e Condições a seguir.

CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que a CONTRATADA forneça Máquinas Fotocopiadoras (doravante designado no presente como “Bens”) e que a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a execução do fornecimento de tais Bens,

AS PARTES TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais (Gerais e Especiais) referidas no presente, sendo, outrossim, considerados e lidos e tomados como parte do presente Contrato.
2. O Prazo de Execução do Contrato será 365 (Trezentos sessenta e cinco) dias após o visto do Tribunal Administrativo, na forma especificada no Escopo do Fornecimento e nas Condições Especiais do Contrato.
3. A ENTIDADE CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA pela execução do fornecimento e demais obrigações constantes do Contrato, incluindo a correcção de defeitos, o preço deMts, doravante designado “Preço do Contrato”.
5. A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante a ENTIDADE CONTRATANTE, a executar o Contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados nos Bens em conformidade com o disposto nas Condições Contratuais.
6. As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: Fundo Comum.
7. Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:
 - (a) Termo da Proposta e Planilha de Preços submetidos pela Contratada;
 - (b) Escopo de Fornecimento;
 - (c) Especificações Técnicas;
 - (d) Condições Gerais do Contrato; e
 - (e) Condições Especiais do Contrato.

¹² Indicar o número do contrato.

O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM ____ EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA.

Pela ENTIDADE CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS: